SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Chamada Pública nº 002/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Acari pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Napoleão Antão, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 08.097.008/0001-20, representado neste ato pelo prefeito Antônio Carlos Fernandes de Medeiros, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de educação e Cultura, vem realizar Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao programa nacional de Alimentação escolar, durante o período de 27 de setembro a 31 de dezembro de 2011. Os Grupos Formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de Venda até o dia 11/10, ás 12 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151.

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade
Mamão	Kg	300
Melão	Kg	300
Pimentão	Kg	60
Goiaba	Kg	500
Coentro verde	Kg	50
Manga	Kg	1500
Maracujá	Kg	500
Galinha caipira	Kg	300
Carne bovina de 1ª	Kg	500
Carne bovina de 2ª	Kg	500
Carne bovina de 3ª	Kg	500
Costela bovina	Kg	500
Ovo de galinha caipira	Dz	60

2. Fonte de recurso: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).
Recursos provenientes do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)

3. Envelope nº 001 – Habilitação do Grupo Formal
3.1.O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, receita federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. No caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº 001 – Habilitação do Grupo Informal
4.1. O grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.
c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº 002 – Projeto de Venda
5.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/23009.

6. Das Amostras dos Produtos
As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Acari-RN, no dia 13/10 às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de educação e Cultura situada á Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, na 2ª e 5ª feira, pelo período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2011, na qual se atestará o seu recebimento.

8. Pagamento
8.1. O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de cheque mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. Disposições Gerais
9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no horário de 7:00 ás 12:00, de segunda a sexta-feira;

9.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida resolução do FNDE;
9.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http//www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176,pdf;
9.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos Grupos Locais e as dos Grupos Formais, art. 23 § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

9.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
9.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
9.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
Acari-RN, aos 27 dias do mês de setembro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FRANCINETE FERREIRA DE AZEVEDO SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:8F7E7B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora KLÊNIA MARIA DANTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo de Coordenadora de Orçamento de Finanças, matrícula nº 834, 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 28 de setembro de 2011, com o objetivo de participar do Seminário Orçamentário do SUAS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:E34CFD92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
APODI RN, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a implantação do Sistema de Registro de Preços nas compras, obras e serviços contratados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, previsto no § 3º, do art. 15, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 11, da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APODI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os art. 66, inciso VI e art. 70, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Apodi e de conformidade com o disposto no art. 15, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado, na forma deste Decreto, o regulamento que define as normas e procedimentos relativos ao Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta do Município de Apodi.

§ 1° Para efeito deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços para aquisição de bens e serviços, para contratações futuras;
Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
Órgão Gerenciador - Comissão Permanente de Licitação, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
Art. 2° - Será adotado, preferencialmente, o SRP, nas seguintes hipóteses:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições;
Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para entendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3° - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1° Excepcionalmente, poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2° Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP e, ainda, os seguintes:

Convidar, mediante correspondência eletrônica ou de outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
Promover todos os atos necessários a instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei;
Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgão participantes;

Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento as necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3° O órgão interessado em participar do registro de preços, será responsável pela manifestação de interesse, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo, ainda:

Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento, para sua inclusão no registro de preços a ser realizado, estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
Manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4° O órgão participante indicará o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, caberá:

Promover a consulta previa junto ao órgão gerenciador,quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto a sua utilização;

Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações, contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e à recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4° - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1° Os contratos decorrentes do SRP, terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2° É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5° - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados separados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6°- Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Art. 7° - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8° - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

§ 1° Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2° Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3° As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9° - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

A especialização/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medidas usualmente adotadas;
A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
Preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

A quantidade mínima de unidade a ser cotada, por item, no caso de bens;
As condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, disciplina e controles a serem adotados;
O prazo de validade do registro de preço;
Os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
Penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1° O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2° Quando o edital previr o fornecimento de bens e serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei n° 8.666/1993.

§ 1° O preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2° Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3° Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, se a comprovação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4° Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 - O fornecedor terá seu registro cancelado, quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
Tiver presentes razões de interesse público.

§ 1° O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2° O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 14 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia de informação na operalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na autorização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Pinto – Apodi-RN , em 19 de setembro de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
MANUAL DO REGISTRO DE PREÇOS
DO MUNICIPIO DE APODI 2011

ÍNDICE

Introdução.....**03**
I. Definição do Sistema de Registro de Preços – SRP.....**04**
II. As normas que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP **04**
III. Hipóteses em que o Registro de Preços deverá ser adotado **05**
IV. Agentes do Registro de Preços **05**
V. Instrumentos do Registro de Preços.....**06**
VI. Vigências da Ata de Registro de Preços e dos Contratos celebrados pelos
Órgãos Participantes **07**
VII. Alterações da Ata de Registro de Preços e do o contrato..... **08**
VIII. Inclusão do Órgão Não-Participante na Ata de Registro de Preços **08**
IX. Direito de Preferência do fornecedor.....**08**
X. As fases do Registro de Preços **11**
XI. Como aderir a Ata de Registro de Preços, se o órgão não participou
da licitação.....**09**
XII. Anexo I - Modelo de Ofício para Adesão a Ata de Registro de Preços.....**13**

Introdução

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Comissão Permanente de Licitação, tem como objetivo principal ao implantar o Sistema de Registro de Preços - SRP a eliminação de licitações continuas para aquisição de bens, ampliação da competitividade, modernização e desburocratizarão dos procedimentos, agilidade e eficiência nos processos licitatórios.
O SRP consiste em um cadastro de preços e fornecedores a serem acionados para fornecimento de bens mediante licitação pautada em estimativas de necessidade dos órgãos da administração pública.
O sistema, já contemplado pela Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 15, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.931/2001, implantada no Município de Apodi pelo Decreto nº. 036/2011, que define as normas

e procedimentos relativos ao Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta do Município de Apodi.
No SRP os preços serão registrados mediante processo licitatório nas modalidades "CONCORRÊNCIA" ou "PREGÃO PRESENCIAL ou ELETRÔNICO'".
Este manual contém instruções básicas para compra e adesão mediante SRP junto a Prefeitura Municipal de Apodi.
Informações poderão ser adquiridas na Prefeitura de Apodi Comissão Permanente de Licitação – CGL no Paço Municipal – Praça Francisco Pinto – 56, centro, Apodi – RN. CEP. 59700-000, nos fones: (84) 3333-2123, (84) 3333-3610, Fax: (84) 3333-3609, pelo e-mail: cpl.apodi@yahoo.com, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 hs.

I. Definição do Sistema de Registro de Preços
Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata.

II. As normas que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP
O Sistema de Registro de Preços foi instituído pelo art. 15 da Lei federal n.º 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de Licitação e Contratação na esfera pública. O dispositivo em referência determina que:

"Art. 15 As compras, sempre que possível, deverão:
(...).
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
(...)

§1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
I - seleção feita mediante concorrência;
II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado. (...)"

Em nível Federal o Sistema de Registro de Preços e regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

No âmbito do Município de Apodi, este dispositivo foi implantado pelo Decreto nº. 036 de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o processo de Registro de Preços a ser adotado na esfera municipal.

III. Hipóteses em que o Registro de Preços deverá ser adotado

O art. 2° do Decreto n°. 036/2011 estabelece as hipóteses em que o Registro de Preços deverá ser adotado preferencialmente.
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

IV. Agentes do Registro de Preços
Órgão gerenciador - Comissão Permanente de Licitação, órgão ou entidade da Administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Órgão Participante: órgão ou entidade que participou dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. A sua demanda está prevista no processo.

Órgão Interessado: órgão ou entidade da Administração Pública que tem interesse em participar da Ata de Registro de Preços.

Órgão Não-Participante/Adesista: órgão ou entidade que não está contemplado na Ata do Registro de Preços, portanto não tem sua demanda prevista no processo. Poderá vir a participar do Registro de Preços se apresentarem sua demanda ao Órgão Gerenciador e este negociar o fornecimento do quantitativo levantado com o fornecedor, desde que este atenda às mesmas condições e não prejudique os demais Órgãos Participantes.

V. Instrumentos do Registro de Preços
Planilha de Levantamento: é a relação de itens que o órgão Interessado deseja que tenham seus preços registrados, enviando para o Órgão gerenciador já com o quantitativo e especificações.

Planilha Consolidada: é a relação dos itens que vão compor o Termo de referencia do edital de Registro de Preços, elaborada pelo Órgão gerenciador, a partir dos pedidos enviados pêlos órgãos interessados nas Planilhas de Levantamento.

Edital: é o instrumento convocatório da licitação para o Registro de Preços, em que se apresentam os itens que se deseja registrar os preços e todas as condições para participação no processo licitatório e para as futuras contratações. Pode ser um edital de Pregão ou Concorrência.

Ata de Registro de Preços: é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Documento de Adesão: é o documento pelo qual, o Órgão Interessado solicita a sua participação no Registro de Preço, indicando os itens que deseja contratar e os respectivos quantitativos.

VI. Vigências da Ata de Registro de Preços
O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 01(um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº. 036/2011.

E admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº. 036/2011.

VII. Alterações da Ata de Registro de Preços

O art. 12, do Decreto Municipal nº. 036/2011 dispõe sobre a possibilidade de alteração da Ata de Registro de Preços, nos termos da regulamentação do art. 65, da Lei federal n.º 8.666/93, dispositivo que trata das alterações nos contratos administrativos.

O art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº. 036/2011 dispõe que o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência do eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Conforme o § 2º do artigo acima mencionado quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Ou ainda, considerando o §3º, Art.12 do Decreto Municipal nº. 036/2011 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, se a comprovação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

No § 4º, não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII. Inclusão do órgão não-participante na Ata de Registro de Preços
Os órgãos não-participantes do Registro de Preços (RP) integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, que pretenderem aderir à Ata do Registro de Preços, conforme o § 3º do art. 8° do Decreto Municipal nº. 036/2011 poderão solicitar um quantitativo de até 100% (cem por cento) do que está registrado, desde que o fornecedor concorde em entregar o material ou prestar o serviço.

IX. Direito de Preferência do fornecedor
Os órgãos participantes do Registro de Preços não estão obrigados a contratarem com o fornecedor cujos preços foram registrados. Sendo assim, desde que autorizados pelo órgão gerenciador, após análise da justificativa apresentada, os Órgãos Participantes do Registro de Preços poderão realizar outros processos licitatórios. Porém, caso encontrem preços iguais ou superiores aos preços registrados, o fornecedor constante da Ata de Registro de Preços poderá reivindicar seu direito de preferência no fornecimento do item, conforme art. 7° do Decreto n°. 036/2011.

Concluindo, Direito de Preferência é o direito do fornecedor registrado em Ata de contratar com o Órgão Participante, quando este tiver realizado novo processo licitatório, após o Registro de Preços, conseguindo, nesse novo certame, um preço igual ou superior ao do fornecedor registrado.

X. As fases do Registro de Preços
O processo do Registro de Preços é composto de quatro etapas: planejamento, licitação, contratação e acompanhamento.

Planejamento

levantamento de demandas - Os órgãos e entidades, elaboram sua demanda para determinado período e o órgão gerenciador elabora suas planilhas com o levantamento da demanda de todos os órgãos;
Convite - O Órgão gerenciador, ao criar um Registro de Preços deverá convidar todos os órgãos e entidades da Administração Pública, conforme determinação do inciso I, do § 2° do art. 3° do Decreto n°. 036/2011;
consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total do consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, conforme determinação do inciso II, do § 2° do art. 3° do Decreto n°. 036/2011;
promover todos os atos necessários a instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição a competição for admissível pela lei, conforme determinação do inciso III, do § 2° do art. 3° do Decreto n°. 036/2011;
confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projetos básicos, conforme determinação do inciso V, do § 2° do art. 3° do Decreto n°. 036/2011;
União de todas as demandas apresentadas pêlos órgãos ou entidades, unificando em uma só planilha.

Licitação
o órgão gerenciador (CPL) ficará responsável por realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia ao setor de compras e aos demais órgãos participantes, conforme determinação do inciso IV, do § 2° do art. 3° do Decreto n°. 036/2011;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação das penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Fases da licitação:
Elaboração da planilha consolidada;
Elaboração do Edital;
Envio a jurídica para emissão de parecer do Edital;
Abertura da sessão;
Publicação do Resultado de Adjudicação
Encaminhar ao órgão competente para homologação;
Comissão Permanente de Licitação convoca os fornecedores para assinatura da Ata;
Assinatura da Ata;
Publicação do extrato da Ata, trimestral conforme O § 2° do art. 15 da Lei federal n.° 8.666/93;

Obs.: todos os extratos das atas vigentes estarão disponíveis no site cpl.apodi@yahoo.com no link empresas => administração=>licitação=>pregão presencial=> veja as licitações do ano de 2011.
Envio a Secretaria de Administração e Planejamento do Município para emissão de Certificado de Verificação;
Após emissão do certificado a Comissão encaminhará aos órgãos participantes cópias dos documentos necessários a finalização da compra.

Obs.: os órgãos e entidades, beneficiários da ata deverão solicitar a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº. 036/2011 e demais legislações vigentes, autorização para aquisição dos materiais a serem atendidos.

Contratação
Art. 6º, § III do Decreto Municipal nº. 036/2011 os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

O art. 11 do Decreto nº. 036/2011 diz que a contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador de registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho, de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, subsidiada pelo art. 62 da Lei federal nº. 8.666/93, conforme o caso.

Acompanhamento
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento as

necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, conforme determinação do inciso VI, do § 2° do art. 3° do Decreto n°. 036/2011;
Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, conforme determinação do inciso VII, do § 2° do art. 3° do Decreto n°. 036/2011.
Realizar quando necessário, previa reunião com os licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados, conforme determinação do inciso VIII, do § 2° do art. 3° do Decreto n°. 036/2011.
Art. 8º,§ 1º Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e seus respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, nos termos do § 2º e 3º deste artigo.

XI. Como aderir a Ata de Registro de Preços, se o órgão não participou da Licitação:
Órgão toma ciência da Ata de Registro de Preços disponível na Comissão Permanente de Licitação através do site cpl.apodi@yahoo.com no link empresas => administração => licitação => pregão presencial => veja as licitações do ano de 2011;
Órgão solicita autorização do responsável para compra do material;
Órgão protocola processo e faz pedido de compra;
Órgão encaminha ofício (conforme modelo anexo I), solicitando adesão da Ata interessada a Comissão Permanente de Licitação, já com a descrição e quantidades dos itens e condições de fornecimento e pagamento;
Comissão consulta empresa detentora da Ata de Registro de Preço para possibilidade de fornecimento ao órgão;
Se for aceito, a Comissão devolve processo indicando o fornecedor e os valores ao órgão;
Órgão finaliza sua compra.
Se não for aceito, a Comissão devolve processo ao órgão comunicando a não aceitação.

Informações complementares poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação nos endereços e fones constante do cabeçalho deste manual.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: ***Antonio Francisco de Oliveira***
Pregoeiros: ***Francisco Gilberto da Costa, Francisco Claudio de Oliveira e José Alcides Noronha.***

XII - ANEXO I

Modelo de Ofício para Adesão a Ata de Registro de Preços

Ofício nº. ...../2011 Apodi,..... de ..... de 2011

Ao Senhor

_____
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Praça Francisco Pinto, 56 – CEP: 59700-000
Apodi – RN.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao <Modalidade> nº...../2011

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 8º, § 1º, do Decreto nº. 036/2011, de 15 de setembro de 2011, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao <processo nº/Modalidade nº.../2011>, realizada pelo (a) (....) através da Comissão Permanente de Licitação. Essa adesão visa à aquisição, pelo (a) <órgão> da Prefeitura Municipal de Apodi**,** de <descrever materiais a serem adquiridos de forma geral>, conforme tabela abaixo:

Nº do item na Ata	Unidades	Quantidades	Especificações

Declarar as condições de entrega e pagamento.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe indicação da empresa vencedora do processo licitatório para os itens acima descritos, bem como (CASO NÃO TENHA - cópia da Ata de Registro de Preços), e a Proposta de Preço da empresa vencedora.

Atenciosamente,

_____
<Nome - RESPONSAVEL POR COMPRAS>
<órgão>

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E50FF796

GABINETE CIVIL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, Sra. **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, torna público que fará realizar **Audiência Pública**, no dia 30 de setembro de 2011 (Quinta-Feira), às 15h00min, no auditório da Câmara Municipal de Apodi, sito a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, Centro, Apodi/RN, **com o objetivo de apresentar a Proposta Orçamentária do Município de Apodi para o exercício de 2012.**

Apodi/RN, Em 27 de Setembro de 2011

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9E50716C

GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2011

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, Sra. **MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, torna público que fará realizar **Audiência Pública**, no dia 30 de setembro de 2011 (Sexta-Feira), às 16h00min, no auditório da Câmara Municipal de Apodi, sito a Rua Ademar Leão da Silveira nº 190, bairro Bethel, Apodi/RN, **com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Apodi, referente ao Segundo Quadrimestre de 2011**.

Apodi/RN, Em 27 de Setembro de 2011

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:21E51A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO Nº 01830/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº 201.340.884-68. CONTRATADO: FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES, CPF nº 416.596.003-91, RG nº 139269087-SSP-CE.OBJETO: objeto a alteração a partir de 20 de junho do ano em curso, referente ao encerramento da prestação de serviços para exercer o Cargo de Médico de Saúde da Família, Zona Urbana, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do

outro, seja a que título for, com fundamento no art. 65, II, b, da 8.666/93.

LOCAL E DATA, Apodi/RN, 10 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F7E46015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – T.P. N O 006.2011.

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de outubro de 2011, às 09h00min, fará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 006/2011**, objetivando a contratação de empresa para construção civil com a finalidade especifica para execução de obra na construção de uma escola rural na comunidade de São Lourenço, área rural deste município. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Francisco Pinto, 56 – Centro – Apodi/RN – fone: (84) 3333-2123 – Ramal 3, E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Apodi RN, 27 de setembro de 2011.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D367F531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RN - CMB

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 08 de dezembro de 2002, promulga a Emenda aprovada em Sessão Ordinária e que é a seguinte:

Emenda nº 06, de 29 de julho de 2011.

Dá nova redação ao § 2º, do artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Baraúna; cria os incisos I, II, III e IV ao mencionado § 2º, que disciplina o número de Vereadores na Câmara Municipal de Baraúna de acordo com a quantidade de habitantes do Município; e, dá outras providências.

Art. 1º. O § 2º, do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Baraúna passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 29. [...]
§ 2º. A partir de 1º de janeiro de 2013, a Câmara Municipal de Baraúna terá 11 (onze) vereadores, aumentando automaticamente de acordo com o número de habitantes informado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como previsto no artigo 29, inciso IV, alíneas "c", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, observando o limite máximo de:
[...]
Art. 2º. Acrescenta os incisos I, II, III e IV, ao § 2º, do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Baraúna, que terão as seguintes redações:
I - 13 (treze) Vereadores, quando o número de habitantes for de 30.001 (trinta mil e um) até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
II - 15 (quinze) Vereadores, quando o número de habitantes for de 50.001 (cinquenta mil e um) até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
III - 17 (dezessete) Vereadores, quando o número de habitantes for de 80.001 (oitenta mil e um) até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
IV - 19 (dezenove) Vereadores, quando o número de habitantes for de 120.001 (cento e vinte mil e um) até 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes.
Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões José Fernandes de Queiroz.
Baraúna-RN, 29 de junho de 2011.

ADAUTO BEZERRA NETO
Presidente

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Vice-presidente

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
1º Secretário

MARIA NEUZA DA SILVA OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:01C55A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083 /2011 NOMEIA

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **FRANCISCO ISAÍAS DA SILVA**, Cargo: **501-MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Nota: **62,5000**, Classificação: **10º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CADD5EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082 /2011 NOMEIA

NOMEIA CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Provisório da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, a Sra. **KAMILA KADIDJA DANTAS BARBOSA,** Cargo: **TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS**, Nota: **53,1250**, Classificação: **2º lugar**, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B50339A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

Nomeia a Coordenadora de Regulação E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no Uso de Suas Atribuições Que São Conferidas Por Lei,

R e so l v e :

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Janiecleide Lopes Para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Regulação - Nível Cc3, Com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Registre-se,
Publique-se E
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-rn, 01 de Setembro de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:ECFB05F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

Nomeia a Coordenadora de Fisioterapia e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **LECILDA PAULA CARLOS GADELHA** para o cargo em comissão de **Coordenadora de Fisioterapia- Nível CC3,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 01 de setembro de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:B77650DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO DE ADTIVO DO CONTRATO Nº. 20110041 – PROCESSO Nº. 00095/2011 PREGÃO Nº. 006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na rua Dr. Manoel Antonio, 64, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** OTTO LUIZ DOS SANTOS TEXEIRA ME**,** C.N.P.J nº. 01.632.241/0001-16, com sede na rua Rua Cel. Antonio Melo, 174, centro, Campo Grande, CEP: 59680-000. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para suprir ao programa do CRAS I e II, no decorrer do exercício de 2011. **VALOR DO ADTIVO: R$ 3.605,94** (três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município, **VIGÊNCIA:** 03 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, parágrafo 1º. Caraúbas/RN, em 30 de setembro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:7C7157C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2011 - GP.

Janduís, 23 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 85, Inciso II**, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos da portaria nº 177/2011, de 25 de junho de 2011, criando comissão Sindicância, e estabelecendo prazo de conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias;

Considerando os termos do Ofício nº. 004/2011-CP da lavra do Presidente da Comissão Processante, requerendo a prorrogação por

mais 30 (trinta) dias, em virtude do processo encontra-se na fase de razões finais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, não podendo haver nova prorrogação, exceto se houver motivação de caso fortuito ou força maior, devidamente relatado e motivado.

Art.2º- Ficam os membros da presente comissão advertidos de que o descumprimento da presente portaria implicará em desobediência a ordem superior, sujeito as penas estabelecidas em lei.
Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:3DE4BEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2011 - GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 85**, **Inciso II,** alínea "d" da Lei Orgânica do Município, bem como pelo art. 140, I, II e V da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO a decisão nos autos da Sindicância Administrativa n° 003/2011, aplicando a pena de 120 (cento e vinte) dias de suspensão ao servidor JAIR ALMEIDA PEREIRA,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aplicada a pena de suspensão ao servidor JAIR ALMEIDA PEREIRA, de 120 (cento e vinte) dias, a partir da aplicação da pena suspensiva, constante nos autos da Sindicância Administrativa retrocitada, implicando na perda dos vencimentos e ou/ remuneração, no período antedito e as demais cominações previstas nos incisos I, II e V do art. 140 da Lei Municipal n°280/2006.

Parágrafo único. Após o cumprimento da pena o servidor deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para que seja relotado na função de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:74AF5DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 001/2011

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços. Processo nº 014/2011 –Convite nº 009/2011.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS -RN com sede à Rua Santa Terezinha nº 21, Centro, Janduís (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n. º 08.349.003/0001-47, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Salomão Gurgel Pinheiro, e a pessoa Física: **PAULO NAZARENO GURGEL DE MENEZES**, Inscrito no CPF sob nº. 430032654-15 residente e domiciliado na Rua Lourival Gurgel, 319, Janduís – RN, firmam a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, correspondente ao Valor de 08% (oito por cento), do Valor Inicial unitário das Viagens no valor de R$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais), passando para o valor de R$ 303,48 (trezentos e três reais e quarenta e oito centavos), em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme parecer jurídico em anexo, estando de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores**.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
Como condição de eficácia dos atos o presente termo aditivo terá publicidade na imprensa oficial conforme determina Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta – **Da Ratificação**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial e no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Janduís, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 01 de setembro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

PAULO NAZARENO GURGEL DE MENEZES
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:0F64E1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 00017/2011.
Contratante Prefeitura Municipal de Janduís, do outro lado empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA CNPJ Nº 24.380.578/0001-56., Av. Dão Silveira, 3644, Candelária, Natal -RN**. Valor de R$ 14.485,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) - Objeto - o fornecimento de compra parcelado pela CONTRATADA Oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de saúde e Saneamento Básico. Orçamento 2011, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – 33.90.30 – Material de Consumo, Assinatura: 12.09.2011, com vigência 12 (doze) meses.
Janduis, 12 de setembro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FF5219B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 00018/2011.
Contratante Prefeitura Municipal de Janduís, do outro lado empresa: BORGES ELETROMÓVEIS - FRANCISCO BORGES DE ANDRADE, CNPJ Nº 02.171.385/0001-85, Av. Genuíno Fernandes Jales, 489, Centro, Messias Targino - RN. Valor de R$ 31.888,60 (trina e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e reais e sessenta centavos), Objeto: Aquisição de materiais permanentes para as Secretarias do Município. Orçamento 2011, Manutenção de Órgãos das Secretarias Municipais – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, Assinatura: 13.09.2011, com vigência 12 (doze) meses.
Janduis, 13 de setembro de 2011.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A81F23A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 08 / 2011

Adia o feriado municipal em comemoração ao dia de São Miguel.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTANHAS, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica adiado o feriado municipal comemorativo ao dia de São Miguel de 29 para 30 de setembro de 2011.
Parágrafo único. Todos os serviços públicos incluindo os essenciais e de atendimento de urgência e emergência, deverão funcionar normalmente no dia 29 de setembro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, à sede da Prefeitura Municipal de Montanhas-RN, em 22 de setembro de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Castro Peixoto
Código Identificador:F12181AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 4º BIMESTRE 2011

Anexo 22	Poder/Órgão:	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM	
	Bimestre de Referência:	
	04/2011	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	12.241.200,00	12.241.200,00
Previsão Atualizada da Receita	12.241.200,00	12.241.200,00
Receitas Realizadas	1.257.721,60	5.404.983,44
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	12.241.200,00	12.241.200,00
Dotação Atualizada	12.241.200,00	12.241.200,00
Despesas Empenhadas	354.774,82	7.722.350,00
Despesas Liquidadas	1.292.986,37	4.766.086,66
Superávit Orçamentário	0,00	638.896,78
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	354.774,82	7.722.350,00
Despesa Liquidada	1.292.986,37	4.766.086,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		7.845.915,99
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		O município não possui regime próprio de Previdência

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(528.148,41)	0,00	
Resulttado Primário	0,00	764.241,86	0,00	

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
A PAGAR				
Restos a Pagar Processados	334.285,35	0,00	82.409,40	251.875,95
Poder Executivo	334.285,35	0,00	82.409,40	251.875,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	334.285,35	0,00	82.409,40	251.875,95

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
DO ENSINO	Até o Bimestre	% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	1.024.645,90	25%	23,32%
Mínimo Annual de 60% das Despesas com MDE no Enisno Fundamental			
Mínimo Annual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamenmtal		1.201.312,46	60% 56,79%

RECEITAS DE OPREAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realiza
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercicio de Ref.	1º Exercício	2º Exercício
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0,00	0,00	0,00
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realiza
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o Bimestre	% minimo a aplica no execicio	% Aplicado até o bimestre
Despesas próprias com ações e Serviços de Saúde	459.269,45	15,00	21,46%

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0C5EF058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE 022/2010
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o

presente evento que teve como vencedora a CONSTRUÇÃO WRE LTDA, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se, Santana do Seridó/RN, 26 de setembro de 2011 – Iranildo Pereira de Azevedo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATADO: CONSTRUTORA WRE LTDA
OBJETO: **Revitalização do Canteiro central na Nilton Ginane**
VALOR: R$ 53.512,93 (Cinquenta e três mil quinhentos e doze reais e noventa e três centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 – Convite 022/2011
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: CR 306729-74/2009
ASSINATURA: Iranildo Pereira de Azevedo/PREFEITO

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D8E96649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONVITE 023/2010
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedora a CONSTRUTORA WRE LTDA, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se, Santana do Seridó/RN, 26 de setembro de 2011 – Iranildo Pereira de Azevedo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN
CONTRATADO: CONSTRUTORA WRE LTDA
OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Descoberta
VALOR: R$ 124.750,02 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta reais e dois centavos)
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 -Convite 023/2011
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.51/ OBRAS E INSTALAÇÕES, constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: CR 312002-17/2009 TURISMO NO BRASIL
ASSINATURA: Iranildo Pereira de Azevedo/PREFEITO

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0B0D2733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				11.491.270,00
Previsão Atualizada				11.491.270,00
Receitas Realizadas		1.553.388,52		5.830.399,67
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				11.563.300,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				11.563.300,00
Despesas Empenhadas		1.626.061,06		6.860.277,45
Despesas Liquidadas		1.370.901,52		5.120.749,42
Superávit Orçamentário				709.650,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.626.061,06		6.860.277,45
Despesas Liquidadas		1.370.901,52		5.120.749,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				8.453.759,36
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(195.862,51)		0%
Resultado Primário	-	711.146,36		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.358.180,76	25%		37,29%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	838.780,57	60%		71,83%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	

DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.041.285,78	15%		28,6%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.91.0253)'

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6E9A0C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.060.770,00	1.539.908,88	5.767.301,38	
Receitas Tributárias	246.700,00	32.088,80	180.209,06	
Receitas de Contribuições	200,00	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	200,00	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	6.200,00	1.016,10	5.248,00	
Receita Patrimonial	11.200,00	9.124,06	24.135,17	
(-) Aplicações Financeiras	5.000,00	8.107,96	18.887,17	
Transferências Correntes	8.753.300,00	1.496.432,82	5.560.772,79	
Convênios	495.000,00	2.412,00	142.279,88	
Outras Transferências Correntes	8.258.300,00	1.494.020,82	5.418.492,91	
Demais Receitas Correntes	54.370,00	10.371,16	21.071,53	
Dívida Ativa	4.910,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	49.460,00	10.371,16	21.071,53	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.425.500,00	5.371,68	44.211,12	
Operações de Crédito (III)	250.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	25.500,00	-	-	
Transferências de Capital	1.850.000,00	4.902,48	43.551,37	
Convênios	830.000,00	-	-	
Outras Transferências de Capital	1.020.000,00	4.902,48	43.551,37	
Outras Receitas de Capital	300.000,00	469,20	659,75	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.150.000,00	5.371,68	44.211,12	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.210.770,00	1.545.280,56	5.811.512,50	
	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.039.358,18	1.181.106,79	4.826.265,59	
Pessoal e Encargos Sociais	4.287.281,66	737.534,52	2.796.431,90	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	30.000,00	8.131,11	9.766,23	
Outras Despesas Correntes	4.722.076,52	435.441,16	2.020.067,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.009.358,18	1.172.975,68	4.816.499,36	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.039.941,82	189.794,73	294.483,83	
Investimentos	1.915.941,82	185.718,08	283.866,78	
Inversões Financeiras	4.000,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	4.000,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	4.076,65	10.617,05	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.919.941,82	185.718,08	283.866,78	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.929.300,00	1.358.693,76	5.100.366,14	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	281.470,00	186.586,80	711.146,36	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.91.0253)'

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:56B922F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
		SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior	Bimestre Anterior	No Bimestre	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.324.476,50	2.184.821,75	2.128.613,99	
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	
Disponibilidade de Caixa bruta	439.487,30	738.379,18	828.064,41	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.122.767,62	1.074.572,77	1.040.072,87	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.324.476,50	2.184.821,75	2.128.613,99	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.324.476,50	2.184.821,75	2.128.613,99	
		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre		Até o Bimestre	
	(c-b)		(c-a)	
VALOR	(56.207,76)		(195.862,51)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.91.0253)'

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C62DDC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.039.290,00	6.039.290,00	3.642.117,93	60%
Impostos	231.000,00	231.000,00	160.935,01	70%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	7.290,00	7.290,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	5.801.000,00	5.801.000,00	3.481.182,92	60%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.122.000,00	2.122.000,00	1.168.330,16	55%
Da União para o Município	996.000,00	996.000,00	584.165,08	59%
Do Estado para o Município	924.000,00	924.000,00	424.070,79	46%
Demais Municípios para o Município	202.000,00	202.000,00	160.094,29	79%
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.490.180,00	4.490.180,00	1.710.966,16	38%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.160.200,00	1.160.200,00	691.014,58	60%
TOTAL	11.491.270,00	11.491.270,00	5.830.399,67	51%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.250.700,00	2.398.062,53	1.094.018,78	46%
Pessoal e Encargos Sociais	1.171.600,00	1.177.565,09	572.555,85	49%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.079.100,00	1.220.497,44	521.462,93	43%
DESPESAS DE CAPITAL	303.000,00	222.483,63	38.279,60	17%
Investimentos	303.000,00	222.483,63	38.279,60	17%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	2.553.700,00	2.620.546,16	1.132.298,38	43%
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.553.700,00	2.620.546,16	1.132.298,38	43%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.122.000,00	2.122.000,00	91.012,60	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	431.700,00	498.546,16	1.041.285,78	209%
	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
	DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE				Cancelados no
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores			Exercício
				(f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				28,59
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	2.463.700,00	2.524.833,12	1.088.459,53	96%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	48.000,00	14.249,69	1%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.213,04	6.778,69	1%
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.500,00	22.810,47	2%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	2.553.700,00	2.620.546,16	1.132.298,38	

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.91.0253)'
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:2E2FE371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	233.700,00	233.700,00	24.066,29	160.935,01	69%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.000,00	8.000,00	-	160,10	2%
1.1.1- IPTU	6.000,00	6.000,00	-	160,10	3%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	

1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	-	-	0%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	30.400,00	30.400,00	-	610,00	2%
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	-	610,00	2%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	400,00	400,00	-	-	0%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.300,00	100.300,00	14.230,23	121.361,16	121%
1.3.1- ISS	100.000,00	100.000,00	14.230,23	121.361,16	121%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	300,00	300,00	-	-	0%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	95.000,00	95.000,00	9.836,06	38.803,75	41%
1.4.1- IRRF	95.000,00	95.000,00	9.836,06	38.803,75	41%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.801.000,00	5.801.000,00	820.616,44	3.481.182,92	60%
2.1- Cota-Parte FPM	5.000.000,00	5.000.000,00	678.552,95	2.958.437,59	59%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.000.000,00	5.000.000,00	678.552,95	2.958.437,59	59%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	750.000,00	750.000,00	135.252,92	494.303,21	66%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	316,02	1.264,08	42%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	247,80	872,31	15%
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	40,00	197,58	10%
2.6- Cota-Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	6.206,75	26.108,15	65%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.034.700,00	6.034.700,00	844.682,73	3.642.117,93	60%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	250.000,00	250.000,00	253.619,12	598.678,68	239%
5.1- Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	12.121,30	49.496,93	71%
5.2- Outras Transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	241.497,82	549.181,75	305%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	-	-	0%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	720.000,00	720.000,00	253.619,12	598.678,68	83%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.160.200,00	1.160.200,00	162.881,80	691.014,58	60%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.000.000,00	1.000.000,00	135.710,50	591.687,28	59%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	150.000,00	150.000,00	27.050,56	98.860,54	66%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	600,00	600,00	63,20	252,80	42%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	49,54	174,45	15%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	400,00	400,00	8,00	39,51	10%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.000,00	8.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.806.500,00	1.806.500,00	282.124,37	1.167.687,86	65%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.806.500,00	1.806.500,00	282.124,37	1.167.687,86	65%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	646.300,00	646.300,00	119.242,57	476.673,28	

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.154.500,00	1.197.266,00	223.236,26	838.780,57	70%
13.1- Com Educação Infantil	64.500,00	107.266,00	19.469,74	78.273,75	73%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.090.000,00	1.090.000,00	203.766,52	760.506,82	70%
14- OUTRAS DESPESAS	727.000,00	764.876,84	100.931,88	364.332,27	48%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	727.000,00	764.876,84	100.931,88	364.332,27	48%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.881.500,00	1.962.142,84	324.168,14	1.203.112,84	61%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	71,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	1.508.675,00	1.508.675,00	211.170,68	910.529,48	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%

		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.000,00	137.629,00	22.969,74	98.486,55	72%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	64.500,00	107.266,00	19.469,74	78.273,75	73%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.500,00	30.363,00	3.500,00	20.212,80	67%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.176.550,00	3.346.541,91	546.162,55	1.736.367,49	52%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.817.000,00	1.854.876,84	304.698,40	1.124.839,09	61%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.359.550,00	1.491.665,07	241.464,15	611.528,40	41%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	-	-	-	-	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.268.550,00	3.484.170,91	569.132,29	1.834.854,04	53%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		476.673,28
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		476.673,28
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		1.358.180,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		37,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				30.010,24	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.345.748,13	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.365.339,01	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				10.419,36	-

FONTE:
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:BA60B3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2011

ONDE SE LÊ:
aquisição de 44 caçambas de areia

LEIA-SE:
contratação de serviços de fornecimento de caçambas de areia

São Vicente/RN, 15 de setembro de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:B011AB38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE ERRATA-EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0314/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) Nº 08.096.372/0001-75. CONTRATADA: ROBERTO SÉRGIO DE ARAÚJO, CNPJ N° 08.385.809/0001-90, APRESENTOU MENOR PREÇO NOS ITENS: 01-03, 05-07, 10-11, 14, 17, 20-23, 25-26, 30, 32-33, 35-36, 38-40, 43-44, 47, 49-50, 54-55, 58, 61-64, 66, 68-70, 73-74, 77-79, 81-82, 85-88, 90-95, 99-101, 103-104, 106-107, 111-123, 125-126, 128, 131, 132-139, 143 E 144 PERFAZENDO UM MONTANTE DE R$ 32.492,95(TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS), COM FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002; DECRETO FEDERAL N° 3.555, DE 08 DE AGOSTO DE 2000, COM SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS, DECRETO FEDERAL N° 3.931/2001 E DECRETO MUNICIPAL N° 0249/2007, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. DATA: 22 DE SETEMBRO.

ROSIDETTE AZEVÊDO DA SILVA
Presidenta da Cpl/pmsnn

Publicado por:
Rosidette Azevedo da Silva
Código Identificador:2F39229E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO AO CONVITE Nº 002.2011

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, vem tornar público a celebração de Contrato para Realização de ampliação de extensão de Baixa Tensão de Iluminação Pública em 220V com Luminárias individuais para atender as Ruas: Teônia Amaral, Rua José Morais, Av. Airton Laurentino, Av. Marcelino Cruz, Edvan Costa, Pedro Olinto de Aquino, Pedro Trajano, Maria da Glória Costa e Zacarias Clemente de Morais. Empresa Contratada: Malta Engenharia Ltda - CNPJ 08.596.645/0001-40 - Valor do Contrato: R$ 10.147,87- Recursos Provenientes do OGM 2011 - Elemento de Despesa: 44.90-51 - Obras e Instalações. Vigência - 30 dias Objeto do Convite nº 002/2011 - Tenente Laurentino Cruz, 23 de Setembro de 2011.

AIRTON LAURENTINO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF nº 106.234.004-30

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:2D6512C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

Objeto: – Registro de preço para aquisição futura de veículo, tipo ambulância. O prefeito do Município de Tibau do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa a licitação em favor da empresa **RISCO ZERO AUTOCENTER LTDA, CNPJ 04.994.767/0001-34**. Tibau do Sul/RN, 26 de setembro de 2011.

EDMILSON INACIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:3F45E0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ARP 019/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de veículo, tipo ambulância. Empresa: **RISCO ZERO AUTOCENTER LTDA.** Endereço: Rua Monteiro Lobato, 65, Santa Tereza, CEP 53.010-360, Olinda - PE, CNPJ: 04.994.767/0001-34. Fone: (83) 4141.6398.

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	MARCA	Vl. Unit. (R$)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				
01	Veículo tipo furgão, Kangoo Express motor de 04 cilindros, 16 válvulas, 1.6, tração dianteira, potencia de 95/98cv cv, injeção eletrônica, rodas de aço estampado, aro 14, pneus 165/70 R14, direção hidráulica, ar condicionado, câmbio de 05 marchas a frente, tanque de combustível com capacidade de 52 litros, flex, quatro portas (duas dianteiras, uma traseira e uma lateral), entre eixo 2.600mm, comprimento total de 4.010 mm e altura de 1.860 mm. Detalhes da transformação: · Revestimento de teto e laterais com material lavável PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro); · Janela de correr na porta lateral, piso impermeável revestido com vinil de alta resistência; · Maca de aço ou alumínio, com cabeceira móvel e colchonete de courvin, com trilho e sistema de travamento modelo engate rápido; · Banco para assistente e acompanhante em courvin; · Armários para medicamentos; · Suporte para soro; · Suporte para cilindro de oxigênio; · Ventilador oscilante; · Luminárias fluorescentes no compartimento do paciente; · Sinalizador e grafismo de ambulância; · Sirene.	01	Renault	56.000,00

Tibau do Sul/RN, 27 de setembro de 2011.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:191C2BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 035/2011 - PMTB

De acordo com os atos deste Pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação complementar, HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n° 035/2011, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa G. CHARLES DANTAS SIMÔES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.929.752/0001-95 por ter apresentado proposta mais vantajosas para a Administração Municipal.
Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de setembro de 2011

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5652F9C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.
CONTRATADA: G. CHARLES DANTAS SIMÔES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.929.752/0001-95.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição gradual de fogos de artifícios.
VALOR: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de setembro de 2011

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CE350BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
DECRETO - 008/2011 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TOUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 97, inciso III c/c 118, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal de Touros.
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Sergimar Teixeira Câmara, ocorrido no dia de 26 de setembro do corrente ano, no município de Touros/RN;
CONSIDERANDO que Sergimar Teixeira Câmara, era funcionário público, e prestou seus serviços a comunidade tourense;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 02 (dois) dias, no Município de Touros, em homenagem ao Senhor Sergimar Teixeira Câmara, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário
Oficial dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Touros/RN, 27 de setembro de 2011.

LUCIANA VIEIRA DA SILVA FARIAS.
Prefeita Constitucional do Município de Touros.

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:3E7CC0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 039/11 de 22 de agosto de 2011
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **AILA KATIA DE LIMA**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pela servidora **AILA KATIA DE LIMA**, ocupante de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade a servidora publico **AILA KATIA DE LIMA,** pelo período de três messes a começar na data de 15 de setembro de 2011. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de agosto de 2011

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:A08950CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 040/11 de 22 de setembro de 2011
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **MARIA ELANIA DE SOUZA**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pela servidora **MARIA ELANIA DE SOUZA**, ocupante de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade a servidora publico **MARIA ELANIA DE SOUZA,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de outubro de 2011. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de setembro de 2011

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:666C128F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 041/11 de 22 de setembro de 2011
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **LUZENI MARIA DA SILVA**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pela servidora **LUZENI MARIA DA SILVA**, ocupante de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.

Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, **CONCEDO** a licença – premio por assiduidade a servidora publico **MARIA ELANIA DE SOUZA,** pelo período de três messes a começar na data de 01 de outubro de 2011. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Venha-Ver/RN, em 22 de setembro de 2011

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE F. BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:861A878B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 of 1 PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			BIMESTRE	%	JAN A AGO 2011	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	12.210.350,00	12.210.350,00	0,00	0,00	4.188.340,59	34,30	8.022.009,41
RECEITAS CORRENTES	10.450.350,00	10.450.350,00	0,00	0,00	4.188.276,25	40,08	6.262.073,75
RECEITA TRIBUTARIA	179.400,00	179.400,00	0,00	0,00	31.702,72	17,67	147.697,28
Impostos	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	31.622,72	18,28	141.377,28
Taxas	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	80,00	1,36	5.820,00
Contribuicao de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	3.385,56	10,26	29.614,44
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	3.385,56	19,92	13.614,44
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Receita de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.086.800,00	10.086.800,00	0,00	0,00	4.153.187,97	41,17	5.933.612,03
Transferências Intergovernamentais	9.919.300,00	9.919.300,00	0,00	0,00	4.153.187,97	41,87	5.766.112,03
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	167.500,00	167.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.650,00
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Indenizações e Restituições	2.650,00	2.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00
Receita da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	64,34	0,00	1.759.935,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Operações de Crédito Internas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	64,34	0,00	1.609.935,66
Transferências Intergovernamentais	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	64,34	0,01	749.935,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	860.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.210.350,00	12.210.350,00	0,00	0,00	4.188.340,59	34,30	8.022.009,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.210.350,00	12.210.350,00	0,00	0,00	4.188.340,59	34,30	8.022.009,41
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	12.210.350,00	12.210.350,00	0,00	0,00	4.188.340,59		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:5CEFD5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
1 of 1 PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO	
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	%		
				BIMESTRE	JAN A AGO 2011	BIMESTRE	JAN A AGO 2011	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDAR	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(h)		(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	12.271.350,00	2.303.751,02	14.575.101,02	0,00	6.688.266,24	1.500,00	2.539.947,12	0,00	17,43	12.035.153,90	
DESPESAS CORRENTES	9.103.300,00	2.327.951,02	11.431.251,02	0,00	6.657.333,77	1.500,00	2.509.014,65	0,00	21,95	8.922.236,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.755.500,00	972.782,20	5.728.282,20	0,00	3.450.517,72	0,00	912.987,79	0,00	15,94	4.815.294,41	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	5.555,54	0,00	5.555,54	0,00	17,36	26.444,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.315.800,00	1.355.168,82	5.670.968,82	0,00	3.201.260,51	1.500,00	1.590.471,32	0,00	28,05	4.080.497,50	
DESPESAS DE CAPITAL	2.968.000,00	-24.200,00	2.943.800,00	0,00	30.932,47	0,00	30.932,47	0,00	1,05	2.912.867,53	
INVESTIMENTOS	2.808.000,00	-24.200,00	2.783.800,00	0,00	8.710,30	0,00	8.710,30	0,00	0,31	2.775.089,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	22.222,17	0,00	22.222,17	0,00	13,89	137.777,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.050,00	0,00	200.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.050,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	12.271.350,00	2.303.751,02	14.575.101,02	0,00	6.688.266,24	1.500,00	2.539.947,12	0,00	17,43	12.035.153,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	12.271.350,00	2.303.751,02	14.575.101,02	0,00	6.688.266,24	1.500,00	2.539.947,12	0,00			
SUPERÁVIT (XIII)							1.648.393,47				
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	12.271.350,00	2.303.751,02	14.575.101,02	0,00	6.688.266,24	1.500,00	4.188.340,59	0,00			

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:547BB4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")

R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS EXECUTADAS						SALDO	
				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM	%	%	A EXECUTAR
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	((e+f) /total (e+f))	((e+f)/a) (a-(e+f))	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.271.350,00	14.575.101,02	0,00	6.688.266,24	1.500,00		2.539.947,12	0,00	100,00	17,43	12.035.153,90
Legislativa	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Ação Legislativa	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
Administração	1.518.500,00	1.806.557,05	0,00	946.190,14	0,00		331.864,73	0,00	13,07	18,37	1.474.692,32
Administração Geral	1.130.000,00	1.397.106,09	0,00	742.402,33	0,00		265.530,90	0,00	10,45	19,01	1.131.575,19
Administração Financeira	278.500,00	299.450,96	0,00	203.787,81	0,00		66.333,83	0,00	2,61	22,15	233.117,13
Previdência Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Assistência Social	1.112.000,00	1.476.842,04	0,00	599.370,59	0,00		261.240,07	0,00	10,29	17,69	1.215.601,97
Assistência ao Idoso	110.000,00	118.000,00	0,00	8.000,00	0,00		1.000,00	0,00	0,04	0,85	117.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.000,00	383.224,40	0,00	207.481,01	0,00		113.842,64	0,00	4,48	29,71	269.381,76
Assistência Comunitária	723.000,00	956.617,64	0,00	383.889,58	0,00		146.397,43	0,00	5,76	15,30	810.220,21
Saúde	2.358.000,00	2.768.309,19	0,00	1.386.573,62	0,00		535.362,12	0,00	21,08	19,34	2.232.947,07
Atenção Básica	2.122.000,00	2.529.249,19	0,00	1.375.513,62	0,00		524.302,12	0,00	20,64	20,73	2.004.947,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Vigilância Sanitária	180.000,00	180.000,00	0,00	7.880,00	0,00		7.880,00	0,00	0,31	4,38	172.120,00
Vigilância Epidemiológica	19.000,00	22.060,00	0,00	3.180,00	0,00		3.180,00	0,00	0,13	14,42	18.880,00
Educação	4.153.600,00	5.279.876,12	0,00	3.077.212,74	1.500,00		1.038.250,93	0,00	40,88	19,66	4.241.625,19
Ensino Fundamental	3.947.600,00	4.680.696,12	0,00	2.658.229,33	1.500,00		943.474,07	0,00	37,15	20,16	3.737.222,05

Educação Infantil	116.000,00	478.000,00	0,00	402.311,90	0,00	81.065,35	0,00	3,19	16,96	396.934,65
Difusão Cultural	90.000,00	121.180,00	0,00	16.671,51	0,00	13.711,51	0,00	0,54	11,31	107.468,49
Urbanismo	753.200,00	861.745,73	0,00	431.925,64	0,00	210.036,88	0,00	8,27	24,37	651.708,85
Infra-Estrutura Urbana	376.000,00	380.444,98	0,00	72.904,98	0,00	21.926,34	0,00	0,86	5,76	358.518,64
Serviços Urbanos	377.200,00	481.300,75	0,00	359.020,66	0,00	188.110,54	0,00	7,41	39,08	293.190,21
Saneamento	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Saneamento Básico Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Saneamento Básico Urbano	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Agricultura	725.000,00	740.879,97	0,00	192.354,95	0,00	115.956,96	0,00	4,57	15,65	624.923,01
Promoção da Produção Animal	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Extensão Rural	640.000,00	655.879,97	0,00	192.354,95	0,00	115.956,96	0,00	4,57	17,68	539.923,01
Transporte	158.000,00	158.000,00	0,00	1.372,00	0,00	1.372,00	0,00	0,05	0,87	156.628,00
Transporte Rodoviário	158.000,00	158.000,00	0,00	1.372,00	0,00	1.372,00	0,00	0,05	0,87	156.628,00
Desporto e Lazer	221.000,00	210.840,92	0,00	25.488,85	0,00	18.085,72	0,00	0,71	8,58	192.755,20
Desporto Comunitário	221.000,00	210.840,92	0,00	25.488,85	0,00	18.085,72	0,00	0,71	8,58	192.755,20
Encargos Especiais	192.000,00	192.000,00	0,00	27.777,71	0,00	27.777,71	0,00	1,09	14,47	164.222,29
Serviço da Dívida Interna	192.000,00	192.000,00	0,00	27.777,71	0,00	27.777,71	0,00	1,09	14,47	164.222,29
Reserva de Contingência	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.050,00
Reserva de Contingência	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.050,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	12.271.350,00	14.575.101,02	0,00	6.688.266,24	1.500,00	2.539.947,12	0,00	100,00	17,43	12.035.153,90

FONTE: SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:0F06099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2010 A AGO/2011

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011
RECEITAS CORRENTES (I)	725.487,83	647.863,39	787.457,27	1.111.305,81	878.016,43	848.755,63	697.242,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	59.023,16	9.940,47	15.962,66	16.174,81	8.454,71	7.632,01	3.452,66
IPTU	0,00	0,00	0,00	27,75	0,00	0,00	0,00
ISS	57.801,20	9.006,66	10.761,13	11.976,76	3.438,80	3.914,11	3.257,40
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.473,04	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.221,96	723,81	5.201,53	697,26	4.965,91	3.717,90	195,26
Outras receitas Tributárias	0,00	210,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.378,47	2.653,36	2.206,45	1.661,26	417,85	1.195,07	1.292,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	663.086,20	634.941,56	769.288,16	1.093.469,74	869.143,87	839.928,55	692.497,04
Cota Parte do FPM	324.388,59	349.200,52	418.609,19	727.610,18	508.411,06	547.737,33	357.574,04
Cota Parte do ICMS	50.117,00	54.367,69	79.807,57	51.361,73	75.094,22	74.575,70	75.464,06
Cota Parte do IPVA	2.938,03	276,04	975,33	6.264,59	1.013,41	2.169,25	3.916,32
Cota Parte do ITR	0,00	903,79	0,00	73,74	39,58	0,00	0,00
Transf. da LC 87/1996	153,30	153,30	153,30	153,30	176,84	176,84	176,84
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	134,73	126,73	93,09
Transferencias do FUNDEB	151.269,52	147.522,45	178.188,90	199.274,28	203.852,90	209.524,29	170.562,10
Outras Transferências Correntes	134.219,76	82.517,77	91.553,87	108.731,92	80.421,13	5.618,41	84.710,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	74.955,34	80.949,54	99.740,14	121.963,74	116.971,82	124.957,13	87.444,81
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	74.955,34	80.949,54	99.740,14	121.963,74	116.971,82	124.957,13	87.444,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	650.532,49	566.913,85	687.717,13	989.342,07	761.044,61	723.798,50	609.797,51

FONTE: SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2010 A AGO/2011

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011	TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	780.313,16	887.023,53	776.191,75	0,00	0,00	8.139.657,12	11.826.550,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.659,03	3.787,40	3.716,91	0,00	0,00	132.803,82	179.400,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,75	8.000,00
ISS	3.561,23	3.613,73	3.499,27	0,00	0,00	110.830,29	80.000,00

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.473,04	5.000,00
IRRF	1.067,80	173,67	217,64	0,00	0,00	18.182,74	80.000,00
Outras receitas Tributárias	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00	6.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	200,26	279,76	0,00	0,00	0,00	13.285,10	33.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	775.453,87	882.956,37	772.474,84	0,00	0,00	7.993.240,20	11.463.000,00
Cota Parte do FPM	473.963,26	544.010,65	491.007,93	0,00	0,00	4.742.512,75	5.800.000,00
Cota Parte do ICMS	70.205,82	105.093,22	60.196,73	0,00	0,00	696.283,74	1.000.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	4.003,74	0,00	0,00	0,00	21.556,71	60.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	103,74	0,00	0,00	1.120,85	2.000,00
Transf. da LC 87/1996	176,84	176,84	176,84	0,00	0,00	1.674,24	63.000,00
Transf. da LC 61/1989	125,74	105,98	117,16	0,00	0,00	703,43	4.000,00
Transferencias do FUNDEB	219.817,01	223.190,25	214.525,67	0,00	0,00	1.917.727,37	2.559.000,00
Outras Transferências Correntes	11.165,20	6.375,69	6.346,77	0,00	0,00	611.661,11	1.975.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,00	34.650,00
DEDUÇÕES (II)	108.894,29	130.678,08	110.320,44	0,00	0,00	1.056.875,33	1.374.200,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	108.894,29	130.678,08	110.320,44	0,00	0,00	1.056.875,33	1.374.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	671.418,87	756.345,45	665.871,31	0,00	0,00	7.082.781,79	10.452.350,00

FONTE: SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:B9FACD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Jun 2011 (b)	Em 31 Ago 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	442.128,26	2.218.738,85	2.191.021,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	442.128,26	2.218.738,85	2.191.021,02
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-442.128,26	-2.218.738,85	-2.191.021,02
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-442.128,26	-2.218.738,85	-2.191.021,02

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2011 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	27.717,83	-1.748.892,76

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO Em 31 Dez 2010	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2011 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:4ECF685A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Incisos III) R$ 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2010 (a)		Em 30 Jun 2011 (b)		Em 31 Ago 2011 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	-	0,00	-	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	442.128,26	-	2.218.738,85	-	2.191.021,02	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	442.128,26	-	2.218.738,85	-	2.191.021,02	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	-	0,00	-	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	-	0,00	-	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-442.128,26	-	-2.218.738,85	-	-2.191.021,02	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	-	0,00	-	0,00	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	-	0,00	-	0,00	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-442.128,26	-	-2.218.738,85	-	-2.191.021,02	-

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2011 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	27.717,83	-1.748.892,76

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO Em 31 Dez 2010	No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2011 (c-a)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

NILSON URBANO
Prefeito

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
CONTADOR 005497/0-O

FONTE: SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:3464B321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto of 2

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan a Ago 2011	Jan a Ago 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.814.550,00	0,00	4.861.929,71	5.593.269,54
Receita Tributária	179.400,00	0,00	31.702,72	130.533,06
IPTU	8.000,00	0,00	0,00	210,00
ISS	80.000,00	0,00	21.284,54	109.632,98
ITBI	5.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	80.000,00	0,00	10.338,18	19.965,12
Outras Receitas Tributárias	6.400,00	0,00	80,00	724,96
Receita de Contribuições	100.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	100.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	33.000,00	0,00	3.385,56	20.316,34
(-) Aplicações Financeiras	12.000,00	0,00	3.385,56	20.316,34
Transferências Correntes	11.463.000,00	0,00	4.830.226,99	5.461.938,11
FPM	5.800.000,00	0,00	2.922.704,27	2.366.750,31
ICMS	1.000.000,00	0,00	460.629,75	383.404,07

Convênios	167.500,00	0,00	0,00	49.170,00
Outras Transferências Correntes	4.495.500,00	0,00	1.446.892,97	2.662.613,73
Demais Receitas Correntes	50.650,00	0,00	0,00	798,37
Dívida Ativa	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	34.650,00	0,00	0,00	798,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.819.000,00	0,00	64,34	25.504,75
Operações de Crédito (III)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.619.000,00	0,00	64,34	25.504,75
Convênios	860.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	759.000,00	0,00	64,34	25.504,75
Outras Receitas de Capital	90.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.709.000,00	0,00	64,34	25.504,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	13.523.550,00	0,00	4.861.994,05	5.618.774,29

FONTE : SCPI - Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Portaria Nº 249 de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto of 2

RREO - Anexo VII (LRF, Artigo 53, Inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESAS EXECUTADAS Em 2011 LIQUIDADAS Jan a Ago 2011	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Em 2010 LIQUIDADAS Jan a Ago 2010	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII	1.500,00	2.509.014,65 0,00	4.927.655,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	912.987,79 0,00	2.308.960,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	5.555,54 0,00	9.893,81	0,00
Outras Despesas Correntes	1.500,00	1.590.471,32 0,00	2.608.801,87	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.500,00	2.503.459,11 0,00	4.917.762,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	0,00	30.932,47 0,00	299.421,08	0,00
Investimentos	0,00	8.710,30 0,00	297.134,98	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	22.222,17 0,00	2.286,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	0,00	8.710,30 0,00	297.134,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)				
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	1.500,00	2.512.169,41	5.214.897,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-1.500,00	2.349.824,64	403.877,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

NILSON URBANO
Prefeito
ANTONIO JUNIOR FERNANDES
CONTADOR 005497/0-O

FONTE : SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:C56A9177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - Anexo IX (LRF, Artigo 53, Inciso V) R$ 1

	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em 31 de Dezembro 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	85.841,25	0,00 17.107,00	68.734,25	107,44	405.993,29	0,00	3.370,00	402.730,73
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	85.841,25	0,00 17.107,00	68.734,25	107,44	405.993,29	0,00	3.370,00	402.730,73
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.000,00	0,00 0,00	3.000,00	0,00	7.315,00	0,00	0,00	7.315,00
0203	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇAO - SMA	0,00	37.695,90	0,00 3.700,00	33.995,90	0,00	33.224,81	0,00	0,00	33.224,81
0204	SEC. MUN. DE FINANÇAS - SMF	0,00	637,60	0,00 0,00	637,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SMA	0,00	1.359,00	0,00 0,00	1.359,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
0206	SEC. MUNC. EDUCAÇAO E CULTURA -	0,00	20.170,00	0,00 5.250,00	14.920,00	21,87	40.078,08	0,00	420,00	39.679,95

	SMEC										
0207	SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO - SMOU	0,00	13.541,95	0,00	5.991,00	7.550,95	85,57	291.053,30	0,00	0,00	291.138,87
0208	SEC. MUNC. DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSS	0,00	8.449,30	0,00	2.166,00	6.283,30	0,00	15.007,10	0,00	0,00	15.007,10
0209	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS	0,00	987,50	0,00	0,00	987,50	0,00	12.115,00	0,00	2.950,00	9.165,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	85.841,25	0,00	17.107,00	68.734,25	107,44	405.993,29	0,00	3.370,00	402.730,73

NILSON URBANO
Prefeito

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
CONTADOR 005497/0-O

FONTE : SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:C9EA8F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)

R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre		Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	173.000,00	173.000,00	0,00		31.622,72	18,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00		0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00		0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	0,00		21.284,54	26,61
1.3.1 - ISS	80.000,00	80.000,00	0,00		21.284,54	26,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00		10.338,18	12,92
1.4.1 - IRRF	80.000,00	80.000,00	0,00		10.338,18	12,92
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.869.000,00	6.869.000,00	0,00		3.396.344,53	49,44
2.1 - Cota-Parte FPM	5.800.000,00	5.800.000,00	0,00		2.922.704,27	50,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.800.000,00	5.800.000,00	0,00		2.922.704,27	50,39
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		460.629,75	46,06
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00		1.061,04	35,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	0,00		703,43	17,59
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00		143,32	7,17
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	0,00		11.102,72	18,50
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.042.000,00	7.042.000,00	0,00		3.427.967,25	48,68

FONTE : SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)

R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	187,06	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	187,06	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	187,06	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.227,55	0,00	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	140,72	0,00	
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	2.086,83	0,00	
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.559.000,00	2.559.000,00	0,00	1.242.809,06		48,57
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.559.000,00	2.559.000,00	0,00	1.241.472,22		48,51
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	1.336,84	0,00	
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.559.000,00	2.559.000,00	0,00	1.239.244,67		48,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.701.000,00	2.311.704,32	0,00	317.313,65	0,00		13,73
13.1 - Com Educação Infantil	66.000,00	428.000,00	0,00	80.753,45	0,00		18,87
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.635.000,00	1.883.704,32	0,00	236.560,20	0,00		12,56
14. OUTRAS DESPESAS	848.000,00	1.105.287,52	0,00	261.481,87	0,00		23,66
14.1 - Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	311,90	0,00	1,04	
14.2 - Com Ensino Fundamental	818.000,00	1.075.287,52	0,00	261.169,97	0,00		24,29
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.549.000,00	3.416.991,84	0,00	578.795,52	0,00		16,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor	
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00	
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00	
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)		25,53

FONTE : SCPI - Contabilidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Portaria Nº 249 de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)

R$ 1

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.760.500,00	1.760.500,00	0,00	856.991,81		48,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	96.000,00	458.000,00	0,00	81.065,35	0,00		17,70
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	96.000,00	458.000,00	0,00	81.065,35	0,00		17,70
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24. ENSINO FUNDAMENTAL	2.888.000,00	3.396.521,84	0,00	548.268,50	0,00		16,14

24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.453.000,00	2.958.991,84	0,00	497.730,17	0,00	16,82
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	435.000,00	437.530,00	0,00	50.538,33	0,00	11,55
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	2.984.000,00	3.854.521,84	0,00	629.333,85	0,00	16,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor	
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.239.244,67	
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.336,84	
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.240.581,51	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	-611.247,66	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	-17,83	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	525.000,00	557.530,00	0,00	88.715,74	0,00	15,91
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	525.000,00	557.530,00	0,00	88.715,74	0,00	15,91
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.509.000,00	4.412.051,84	0,00	718.049,59	0,00	16,27

FONTE : SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)
4 of 4
R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.268,08	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	116.262,58	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.972.399,85	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.388.043,11	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.336,84	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	701.956,16	0,00

NILSON URBANO
Prefeito

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador 005497/0-O

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
FONTE : SCPI - Contabilidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:55725118

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	80.000,00	0,00	80.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	2.943.800,00	30.932,47	0,00	2.912.867,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.943.800,00	30.932,47	0,00	2.912.867,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.863.800,00 (a-d)		-30.932,47 (b)-(e+f)	-2.832.867,53 (c-g)

NILSON URBANO
Prefeito

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
CONTADOR 005497/0-O

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:5FB3D3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2011 - Janeiro - Dezembro

(LRF, Art. 53, §1º, Inciso III, Anexo XIV) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (e)		RECEITAS EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO A REALIZAR (e+f)	
RECEITAS DE CAPITAL		30.000,00	0,00		30.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		30.000,00	0,00		30.000,00
Alienação de Bens Móveis		15.000,00	0,00		15.000,00
Alienação de Bens Imóveis		15.000,00	0,00		15.000,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

NILSON URBANO
Prefeito

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador 005497/0-o

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:460A7E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: - Janeiro a Dezembro

(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI)

R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.102.000,00	7.102.000,00		3.427.967,25	48,27
Impostos	173.000,00	173.000,00		31.622,72	18,28
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.929.000,00	6.929.000,00		3.396.344,53	49,02
Da União	5.865.000,00	5.865.000,00		2.923.908,63	49,85
Do Estado	1.064.000,00	1.064.000,00		472.435,90	44,40
TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.233.500,00	1.233.500,00		86.998,34	7,05
Da União para o Município	903.500,00	903.500,00		86.278,40	9,55
Do Estado para Município	230.000,00	230.000,00		0,00	0,00
Demais Municípios para Município	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	100.000,00	100.000,00		719,94	0,72
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.410.050,00	5.410.050,00		1.352.646,82	25,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.374.200,00	1.374.200,00		679.266,57	49,43
TOTAL	12.371.350,00	12.371.350,00		4.188.345,84	33,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2011	Inscritas em Restos a Pagar não processados (e)	% ((d+e)/c)	
DESPESAS CORRENTE	1.819.500,00	2.229.809,19	534.754,12	1.396.717,21		23,98
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	756.000,00	802.641,76	146.548,30	903.306,81		130,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas Correntes	1.063.500,00	1.427.167,43	388.205,82	493.410,40		61,77
DESPESAS DE CAPITAL	538.500,00	538.500,00	608,00	0,00		0,11
Investimentos	538.500,00	538.500,00	608,00	0,00		0,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (IV)	2.358.000,00	2.768.309,19	535.362,12	1.396.717,21		19,34

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2011	Inscritas em Restos a Pagar não processados (e)	% ((d+e)/V e)	
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	2.358.000,00	2.768.309,19	535.362,12	1.396.717,21		360,89
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS REC. VINC. À SAUDE	1.233.500,00	1.233.500,00	86.998,34	0,00		16,25
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.133.500,00	1.133.500,00	86.278,40	0,00		16,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Recursos	100.000,00	100.000,00	719,94	0,00		0,13
(-)RP INSC. NO EXER. SEM DISP.FINANC.VINC.DE RECUR.PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DESP. PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.124.500,00	1.534.809,19	448.363,78	1.396.717,21		344,64

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: - Janeiro a Dezembro

(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI) R$ 1

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		RESTOS À PAGAR	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	31 de dezembro de	Inscritos em 2010	Cancelados em 2011 (f)
RP DE DESP.PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV.PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		750,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> [(VI - VII f)/ I]	13,08 %

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE DE IMPOSTOS

ANO	2007	2008	2009	2010	2011
% Aplicado					
% Mínimo a Aplicar					

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.122.000,00	2.529.249,19	524.302,12	256,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	180.000,00	180.000,00	7.880,00	1,47
Vigilância Epidemiológica	19.000,00	22.060,00	3.180,00	0,59
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.358.000,00	2.768.309,19	535.362,12	259,00

NILSON URBANO
Prefeito

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador 005497/0-o
Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:56273604

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII) R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre	
Previsão Inicial da Receita	-	12.210.350,00	-
Previsão Atualizada da Receita	-	12.210.350,00	-
Receitas Realizadas	-	4.188.340,59	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	-
Deficit Orçamentário	-	0,00	-

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No Bimestre	Até Bimestre	
Dotação Inicial		-	12.271.350,00	-
Créditos Adicionais		-	2.303.751,02	-
Dotação Atualizada		-	14.575.101,02	-
Despesas Empenhadas		-	6.688.266,24	-
Despesas Líquidadas	1.500,00	-	2.539.947,12	-
Superavit Orçamentário		-	1.648.393,47	-

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até Bimestre	
Despesas Empenhadas	0,00	-	6.688.266,24	-
Despesas Líquidadas	1.500,00	-	2.539.947,12	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida	-	7.082.781,79	-

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		
			Até Bimestre	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-		-
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	-	0,00	-
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	-	0,00	-

Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00	-		0,00	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			-			-
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	-		0,00	-
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	-		0,00	-
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00	-		0,00	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.748.892,76	0,00
Resultado Primário	0,00	2.349.824,64	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	85.841,25	0,00	17.107,00		68.734,25
PODER EXECUTIVO	85.841,25	0,00	17.107,00		68.734,25
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	405.993,29	0,00	3.370,00	402.730,73	
PODER EXECUTIVO	405.993,29	0,00	3.370,00	402.730,73	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	-611.247,66	<25%/18%>	-17,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	317.313,65	60%	25,53

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2011/BIMESTRE Julho - Agosto

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII) R$ 1

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00		80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		30.932,47	2.912.867,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	448.363,78	0,00	13,08

NILSON URBANO
Prefeito

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Contador 005497/0-o

Fonte : SCPI - Contabilidade - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Portaria Nº 249 de 2010

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:E4B2FE09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
RECEITAS CORRENTES (I)	621.672,47	638.472,59	770.929,10	970.943,25	698.406,58	665.495,55	894.590,54
Receita Tributária	12.204,20	17.156,82	23.997,84	23.183,82	13.223,90	16.725,69	29.186,71
IPTU	469,61	-	399,62	-	-	-	-
ISS	6.283,55	12.527,28	16.281,33	14.369,28	4.059,52	10.751,70	24.280,19
ITBI	-	-	-	-	610,00	-	-
IRRF	4.571,04	4.629,54	6.366,89	8.814,54	5.554,38	5.741,64	4.906,52
Outras Receitas Tributárias	880,00	-	950,00	-	3.000,00	232,35	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	2.029,94	1.870,55	1.776,56	1.904,27	1.549,08	1.772,53	2.430,66
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	607.438,33	619.401,38	745.154,70	945.681,13	683.633,60	644.869,49	860.775,69
Cota-Parte do FPM	286.023,27	329.021,63	410.705,33	632.005,82	339.587,43	414.611,78	307.996,92
Cota-Parte do ICMS	49.325,28	48.328,02	48.440,32	54.694,51	58.277,61	57.791,85	68.374,69
Cota-Parte do IPVA	564,21	578,55	254,48	813,14	229,92	840,88	4.193,14
Cota-Parte do ITR	21,60	1.495,65	384,02	23,24	120,08	-	15,00
Transferências da LC 87/1996	135,06	135,06	135,06	135,06	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	122.276,84	128.944,93	145.423,93	160.079,46	135.476,31	148.784,43	141.745,72
Outras Transferências Correntes	149.092,07	110.897,54	139.811,56	97.929,90	149.942,25	22.840,55	338.450,22
Outras Receitas Correntes	-	43,84	-	174,03	-	2.127,84	2.197,48
DEDUÇÕES (II)	67.118,23	75.817,90	91.950,27	99.560,20	79.648,18	94.533,63	75.328,40
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	67.118,23	75.817,90	91.950,27	99.560,20	79.648,18	94.533,63	75.328,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	554.554,24	562.654,69	678.978,83	871.383,05	618.758,40	570.961,92	819.262,14
							ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.91.0253)'
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	800.986,51	978.724,03	728.101,28	975.156,61	735.742,03	9.479.220,54	10.225.970,00
Receita Tributária	9.737,84	49.490,48	29.755,64	18.610,83	13.477,97	256.751,74	246.700,00
IPTU	-	104,50	55,60	-	-	1.029,33	6.000,00
ISS	4.854,16	41.220,65	21.964,71	7.726,95	6.503,28	170.822,60	100.000,00
ITBI	-	-	-	-	-	610,00	30.000,00
IRRF	4.883,68	5.165,33	2.716,14	4.861,37	4.974,69	63.185,76	95.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	3.000,00	5.019,19	6.022,51	2.000,00	21.104,05	15.700,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	200,00
Receita Patrimonial	2.564,54	3.146,81	3.547,49	4.562,26	4.561,80	31.716,49	11.200,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	4.730,00
Transferências Correntes	786.688,36	923.869,96	692.635,65	943.688,46	715.626,16	9.169.462,91	9.913.500,00
Cota-Parte do FPM	369.026,51	454.346,79	394.315,21	289.955,15	388.597,80	4.616.193,64	5.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	50.257,66	58.289,29	66.059,19	59.221,11	76.031,81	695.091,34	750.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.132,63	6.658,30	4.846,53	4.094,02	2.112,73	28.318,53	40.000,00
Cota-Parte do ITR	-	22,50	-	-	40,00	2.122,09	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	540,24	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	134.424,18	164.424,86	160.707,99	128.484,15	153.640,22	1.724.413,02	1.806.500,00
Outras Transferências Correntes	229.847,38	240.128,22	66.706,73	461.934,03	95.203,60	2.102.784,05	2.315.000,00
Outras Receitas Correntes	1.995,77	2.216,78	2.162,50	8.295,06	2.076,10	21.289,40	49.640,00
DEDUÇÕES (II)	83.908,95	102.583,52	92.130,10	69.891,98	92.989,82	1.025.461,18	1.160.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	83.908,95	102.583,52	92.130,10	69.891,98	92.989,82	1.025.461,18	1.160.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	717.077,56	876.140,51	635.971,18	905.264,63	642.752,21	8.453.759,36	9.065.770,00

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.91.0253)'

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:26F8948B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
		(a)				(b)	(b/a)	(a-b)
01 - LEGISLATIVA	484.000,00	484.000,00	-	-	-	-	0%	484.000,00
031-Acao Legislativa	*484.000,00*	*484.000,00*	-	-	-	-	*0%*	*484.000,00*
04 - ADMINISTRACAO	1.320.500,00	1.541.182,62	226.778,80	1.241.720,15	210.800,44	973.462,82	63%	567.719,80
122-Administracao Geral	*1.100.700,00*	*1.294.121,06*	*146.861,40*	*1.028.905,89*	*182.657,74*	*853.395,39*	*66%*	*440.725,67*
123-Administracao Financeira	*219.800,00*	*247.061,56*	*79.917,40*	*212.814,26*	*28.142,70*	*120.067,43*	*49%*	*126.994,13*
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	992.900,00	995.395,00	76.855,10	297.602,09	42.907,59	213.674,42	21%	781.720,58
241-Assistencia ao Idoso	*141.000,00*	*85.422,00*	-	-	-	-	*0%*	*85.422,00*
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	*273.200,00*	*289.848,00*	*39.540,10*	*96.379,40*	*13.127,88*	*65.110,28*	*22%*	*224.737,72*
244-Assistencia Comunitaria	*578.700,00*	*620.125,00*	*37.315,00*	*201.222,69*	*29.779,71*	*148.564,14*	*24%*	*471.560,86*
10 - SAUDE	2.553.700,00	2.620.546,16	472.843,42	1.507.910,75	329.489,57	1.132.298,38	43%	1.488.247,78
301-Atencao Basica	*2.463.700,00*	*2.524.833,12*	*468.314,91*	*1.460.761,45*	*316.710,31*	*1.088.459,53*	*43%*	*1.436.373,59*
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	*50.000,00*	*48.000,00*	-	*14.249,69*	-	*14.249,69*	*30%*	*33.750,31*
304-Vigilancia Sanitaria	*10.000,00*	*17.213,04*	*4.528,51*	*8.399,61*	*4.518,14*	*6.778,69*	*39%*	*10.434,35*
305-Vigilancia Epidemiologica	*30.000,00*	*30.500,00*	-	*24.500,00*	*8.261,12*	*22.810,47*	*75%*	*7.689,53*
12 - EDUCACAO	3.268.550,00	3.484.170,91	747.760,87	2.656.861,34	569.132,29	1.834.854,04	53%	1.649.316,87
361-Ensino Fundamental	*3.176.550,00*	*3.346.541,91*	*724.260,87*	*2.557.383,18*	*546.162,55*	*1.736.367,49*	*52%*	*1.610.174,42*
365-Educacao Infantil	*92.000,00*	*137.629,00*	*23.500,00*	*99.478,16*	*22.969,74*	*98.486,55*	*72%*	*39.142,45*
13 - CULTURA	28.000,00	32.780,00	780,00	21.615,00	10.480,00	21.615,00	66%	11.165,00
392-Difusao Cultural	*28.000,00*	*32.780,00*	*780,00*	*21.615,00*	*10.480,00*	*21.615,00*	*66%*	*11.165,00*
15 - URBANISMO	1.239.350,00	1.113.221,73	81.634,18	781.328,61	168.514,85	729.387,28	66%	383.834,45
451-Infra-Estrutura Urbana	*519.000,00*	*389.786,30*	*38.897,48*	*221.618,88*	*49.757,29*	*208.263,14*	*53%*	*181.523,16*
452-Servicos Urbanos	*720.350,00*	*723.435,43*	*42.736,70*	*559.709,73*	*118.757,56*	*521.124,14*	*72%*	*202.311,29*
17 - SANEAMENTO	310.000,00	147.886,40	-	-	-	-	0%	147.886,40
512-Saneamento Basico Urbano	*310.000,00*	*147.886,40*	-	-	-	-	*0%*	*147.886,40*
20 - AGRICULTURA	661.300,00	550.678,35	3.460,10	103.305,10	20.323,02	86.046,03	16%	464.632,32
606-Extensao Rural	*661.300,00*	*550.678,35*	*3.460,10*	*103.305,10*	*20.323,02*	*86.046,03*	*16%*	*464.632,32*
26 - TRANSPORTE	124.500,00	212.380,83	-	195.685,83	-	80.592,90	38%	131.787,93
782-Transporte Rodoviario	*124.500,00*	*212.380,83*	-	*195.685,83*	-	*80.592,90*	*38%*	*131.787,93*
27 - DESPORTO E LAZER	400.500,00	231.058,00	6.466,00	29.315,27	7.046,00	28.435,27	12%	202.622,73
812-Desporto Comunitario	*400.500,00*	*231.058,00*	*6.466,00*	*29.315,27*	*7.046,00*	*28.435,27*	*12%*	*202.622,73*
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	150.000,00	9.482,59	24.933,31	12.207,76	20.383,28	14%	129.616,72
843-Servico da Divida Interna	*180.000,00*	*150.000,00*	*9.482,59*	*24.933,31*	*12.207,76*	*20.383,28*	*14%*	*129.616,72*
TOTAL	11.563.300,00	11.563.300,00	1.626.061,06	6.860.277,45	1.370.901,52	5.120.749,42		

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:2812D536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - 4º BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO/2011 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre		%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)		(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.491.270,00	11.491.270,00	1.553.388,52	14%	5.830.399,67		51%	5.660.870,33
RECEITAS CORRENTES	9.065.770,00	9.065.770,00	1.548.016,84	17%	5.786.188,55		64%	3.279.581,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	246.700,00	246.700,00	32.088,80	13%	180.209,06		73%	66.490,94
Impostos	231.000,00	231.000,00	24.066,29	10%	160.935,01		70%	70.064,99
Taxas	15.700,00	15.700,00	8.022,51	51%	19.274,05		123%	(3.574,05)
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-			-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200,00	200,00	-	0%	-		0%	200,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-			-
Contribuições Econômicas	200,00	200,00	-	0%	-		0%	200,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.200,00	11.200,00	9.124,06	81%	24.135,17		215%	(12.935,17)

Receitas Imobiliárias	1.200,00	1.200,00	-	0%	-	0%	1.200,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	8.107,96	162%	18.887,17	378%	(13.887,17)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	1.016,10	20%	5.248,00	105%	(248,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	4.730,00	4.730,00	-	0%	-	0%	4.730,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.753.300,00	8.753.300,00	1.496.432,82	17%	5.560.772,79	64%	3.192.527,21
Transferências Intergovernamentais	8.258.300,00	8.258.300,00	1.494.020,82	18%	5.418.492,91	66%	2.839.807,09
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	495.000,00	495.000,00	2.412,00	0%	142.279,88	29%	352.720,12
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.640,00	49.640,00	10.371,16	21%	21.071,53	42%	28.568,47
Multas e Juros de Mora	2.320,00	2.320,00	-	0%	-	0%	2.320,00
Indenizações e Restituições	44.000,00	44.000,00	10.371,16	24%	21.071,53	48%	22.928,47
Receita da Dívida Ativa	3.020,00	3.020,00	-	0%	-	0%	3.020,00
Receitas Correntes Diversas	300,00	300,00	-	0%	-	0%	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.425.500,00	2.425.500,00	5.371,68	0%	44.211,12	2%	2.381.288,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	-	0%	-	0%	250.000,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	25.500,00	25.500,00	-	0%	-	0%	25.500,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	-	0%	-	0%	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	-	0%	-	0%	10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	4.902,48	0%	43.551,37	2%	1.806.448,63
Transferências Intergovernamentais	1.020.000,00	1.020.000,00	4.902,48	0%	43.551,37	4%	976.448,63
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	830.000,00	830.000,00	-	0%	-	0%	830.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	469,20	0%	659,75	0%	299.340,25
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	300.000,00	300.000,00	469,20	0%	659,75	0%	299.340,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.491.270,00	11.491.270,00	1.553.388,52	14%	5.830.399,67	51%	5.660.870,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.491.270,00	11.491.270,00	1.553.388,52	14%	5.830.399,67	51%	5.660.870,33
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.491.270	11.491.270,00	1.553.389		5.830.399,67	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.563.300,00	-	11.563.300,00	1.626.061,06	6.860.277,45	1.370.901,52	5.120.749,42	44%	6.442.550,58
DESPESAS CORRENTES	8.732.950,00	790.408,18	9.523.358,18	1.310.665,78	6.310.652,75	1.181.106,79	4.826.265,59	51%	4.697.092,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.974.200,00	313.081,66	4.287.281,66	800.830,19	3.522.015,33	737.534,52	2.796.431,90	65%	1.490.849,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	-	30.000,00	7.586,07	9.956,07	8.131,11	9.766,23	33%	20.233,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.728.750,00	477.326,52	5.206.076,52	502.249,52	2.778.681,35	435.441,16	2.020.067,46	39%	3.186.009,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.830.350,00	(790.408,18)	2.039.941,82	315.395,28	549.624,70	189.794,73	294.483,83	14%	1.745.457,99
INVESTIMENTOS	2.676.350,00	(760.408,18)	1.915.941,82	313.498,76	534.647,46	185.718,08	283.866,78	15%	1.632.075,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	-	4.000,00	-	-	-	-	0%	4.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	(30.000,00)	120.000,00	1.896,52	14.977,24	4.076,65	10.617,05	9%	109.382,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-		-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.563.300,00	-	11.563.300,00	1.626.061,06	6.860.277,45	1.370.901,52	5.120.749,42	44%	6.442.550,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.563.300,00	-	11.563.300,00	1.626.061,06	6.860.277,45	1.370.901,52	5.120.749,42	44%	6.442.550,58
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	709.650,25	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.563.300,00	-	11.563.300,00	1.626.061,06	6.860.277,45	1.370.901,52	5.830.399,67	–	–

FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.91.0253)'

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:246778A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2011

ANEXO 01		Poder/Órgão:					
		PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE					
Balanço Orçamentário - Receita		Bimestre de Referência:					
		04/2011					
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	14.357.267,00	14.357.267,00	2.047.563,29	14	8.447.587,30	59	5.909.679,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	300.500,00	300.500,00	64.858,15	22	241.176,55	80	59.323,45
IMPOSTOS	268.600,00	268.600,00	61.352,44	23	226.024,01	84	42.575,99
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	118.600,00	118.600,00	32.138,90	27	95.032,61	80	23.567,39
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	22.164,23	148	23.466,23	156	-8.466,23
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	94.100,00	94.100,00	8.774,67	9	56.722,33	60	37.377,67
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	94.100,00	94.100,00	8.774,67	9	56.722,33	60	37.377,67
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	9.500,00	9.500,00	1.200,00	13	14.844,05	156	-5.344,05
Imposto sobre a Produção e Circulação	150.000,00	150.000,00	29.213,54	19	130.991,40	87	19.008,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	29.213,54	19	130.991,40	87	19.008,60
TAXAS	26.900,00	26.900,00	3.505,71	13	15.152,54	56	11.747,46
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.900,00	26.900,00	3.505,71	13	15.152,54	56	11.747,46
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e prestadores de Serviços	10.000,00	10.000,00	881,71	9	5.516,54	55	4.483,46
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.900,00	16.900,00	2.624,00	16	9.636,00	57	7.264,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	334.040,00	334.040,00	32.941,23	10	106.512,46	32	227.527,54
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.140,00	15.140,00	2.241,00	15	8.240,30	54	6.899,70
Aluguéis	13.000,00	13.000,00	2.241,00	17	8.108,00	62	4.892,00
Arrendamentos	950,00	950,00	0,00	0	0,00	0	950,00
Foros	590,00	590,00	0,00	0	132,30	22	457,70
Laudêmios	600,00	600,00	0,00	0	0,00	0	600,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	318.900,00	318.900,00	30.700,23	10	98.272,16	31	220.627,84
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	25.000,00	25.000,00	3.309,34	13	3.515,23	14	21.484,77
Remuneração de Depósitos Bancários	213.900,00	213.900,00	27.390,89	13	94.756,93	44	119.143,07
Remuneração de Depósitos Bancários	213.900,00	213.900,00	27.390,89	13	94.756,93	44	119.143,07
Outras Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Transformação	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Receita da Indústria de Produtos Alimentares	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	436.000,00	436.000,00	54.280,26	12	243.493,13	56	192.506,87
Serviços de Saúde	78.000,00	78.000,00	0,00	0	28.604,58	37	49.395,42
Outros Serviços de Saúde	78.000,00	78.000,00	0,00	0	28.604,58	37	49.395,42
Serviços Administrativos	25.000,00	25.000,00	280,00	1	1.060,00	4	23.940,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	10.000,00	10.000,00	280,00	3	1.060,00	11	8.940,00
Outros Serviços Administrativos	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
Outros Serviços	333.000,00	333.000,00	54.000,26	16	213.828,55	64	119.171,45

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.185.900,00	13.185.900,00	1.893.496,91	14	7.848.417,97	60	5.337.482,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.923.900,00	12.923.900,00	1.893.496,91	15	7.826.017,97	61	5.097.882,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.361.500,00	8.361.500,00	1.217.712,10	15	5.139.225,78	61	3.222.274,22
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.006.300,00	6.006.300,00	848.668,83	14	3.771.890,23	63	2.234.409,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.000.000,00	6.000.000,00	848.541,78	14	3.771.245,05	63	2.228.754,95
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.300,00	6.300,00	127,05	2	645,18	10	5.654,82
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	159.500,00	159.500,00	20.248,32	13	75.180,74	47	84.319,26
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	80.000,00	80.000,00	7.228,13	9	27.834,23	35	52.165,77
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	74.500,00	74.500,00	13.020,19	17	47.346,51	64	27.153,49
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasse Fundo a Fundo	1.132.100,00	1.132.100,00	243.763,56	22	916.416,19	81	215.683,81
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	358.400,00	358.400,00	49.100,01	14	219.954,07	61	138.445,93
Transferências do Salário-Educação	75.600,00	75.600,00	15.465,94	20	65.661,79	87	9.938,21
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.500,00	12.500,00	0,00	0	0,00	0	12.500,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	89.100,00	89.100,00	23.562,00	26	47.124,00	53	41.976,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	89.400,00	89.400,00	16.410,00	18	41.025,00	46	48.375,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	7.600,00	7.600,00	493,44	6	1.973,76	26	5.626,24
Outras Transferências da União	419.000,00	419.000,00	0,00	0	0,00	0	419.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.639.400,00	1.639.400,00	284.845,94	17	1.057.242,82	64	582.157,18
Participação na Receita dos Estado	1.443.700,00	1.443.700,00	271.851,31	19	1.011.631,70	70	432.068,30
Cota-Parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	238.905,66	20	880.099,16	73	319.900,84
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	24.428,19	12	108.163,54	54	91.836,46
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.200,00	9.200,00	308,35	3	1.248,71	14	7.951,29
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.500,00	34.500,00	8.209,11	24	22.120,29	64	12.379,71
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	70.700,00	70.700,00	8.410,33	12	33.235,75	47	37.464,25
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	70.700,00	70.700,00	8.410,33	12	33.235,75	47	37.464,25
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	35.000,00	35.000,00	4.584,30	13	12.375,37	35	22.624,63
Outras Transferências dos Estados	90.000,00	90.000,00	0,00	0	0,00	0	90.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.923.000,00	2.923.000,00	390.938,87	13	1.629.549,37	56	1.293.450,63
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.923.000,00	2.923.000,00	390.938,87	13	1.629.549,37	56	1.293.450,63
Transferências de Convênios	262.000,00	262.000,00	0,00	0	22.400,00	9	239.600,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	162.000,00	162.000,00	0,00	0	22.400,00	14	139.600,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0	22.400,00	56	17.600,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.827,00	85.827,00	1.986,74	2	7.987,19	9	77.839,81
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0	0,00	0	2.200,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.120,00	3.120,00	0,00	0	0,00	0	3.120,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	200,00	5	861,43	22	3.138,57
Restituições	4.000,00	4.000,00	200,00	5	861,43	22	3.138,57
Outras restituições	4.000,00	4.000,00	200,00	5	861,43	22	3.138,57
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.580,00	14.580,00	976,97	7	5.224,77	36	9.355,23
Receita da Dívida Ativa Tributária	13.380,00	13.380,00	976,97	7	5.224,77	39	8.155,23
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.200,00	9.200,00	602,73	7	4.601,99	50	4.598,01
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.280,00	1.280,00	0,00	0	0,00	0	1.280,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.900,00	2.900,00	374,24	13	622,78	21	2.277,22
Receita da Dívida Ativa não Tributária	1.200,00	1.200,00	0,00	0	0,00	0	1.200,00
Receitas Diversas	60.727,00	60.727,00	809,77	1	1.900,99	3	58.826,01
RECEITAS DE CAPITAL	2.365.200,00	2.365.200,00	604.361,87	26	711.129,37	30	1.654.070,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	338.000,00	338.000,00	0,00	0	58.017,50	17	279.982,50
Alienações de Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	58.017,50	37	99.482,50
Alienação de Outros Bens Móveis	157.500,00	157.500,00	0,00	0	58.017,50	37	99.482,50
Alienações de Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	180.500,00	180.500,00	0,00	0	0,00	0	180.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.877.200,00	1.877.200,00	604.361,87	32	653.111,87	35	1.224.088,13
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	347.200,00	347.200,00	0,00	0	0,00	0	347.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	115.500,00	115.500,00	0,00	0	0,00	0	115.500,00
Outras Transferências da União	115.500,00	115.500,00	0,00	0	0,00	0	115.500,00
Transferências dos Estados	231.700,00	231.700,00	0,00	0	0,00	0	231.700,00
Outras Transferências dos Estados	231.700,00	231.700,00	0,00	0	0,00	0	231.700,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	1.530.000,00	1.530.000,00	604.361,87	40	653.111,87	43	876.888,13
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.230.000,00	1.230.000,00	604.361,87	49	653.111,87	53	576.888,13
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00

Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	470.000,00	470.000,00	604.361,87	129	604.361,87	129	-134.361,87
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	160.000,00	160.000,00	0,00	0	0,00	0	160.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0	48.750,00	11	401.250,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (valor retido)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-1.484.620,00	-1.484.620,00	-222.560,85	0	-952.674,87	0	-531.945,13
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.201.260,00	-1.201.260,00	-169.733,68	0	-754.377,74	0	-446.882,26
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-169.708,29	0	-754.248,77	0	-445.751,23
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	-1.260,00	-1.260,00	-25,39	0	-128,97	0	-1.131,03
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	-1.520,00	-1.520,00	-98,68	0	-394,72	0	-1.125,28
Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-281.840,00	-281.840,00	-52.728,49	0	-197.902,41	0	-83.937,59
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	-240.000,00	-240.000,00	-47.781,09	0	-176.019,67	0	-63.980,33
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IPVA	-40.000,00	-40.000,00	-4.885,72	0	-21.632,95	0	-18.367,05
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – IPI – Exportação	-1.840,00	-1.840,00	-61,68	0	-249,79	0	-1.590,21
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.237.847,00	15.237.847,00	2.429.364,31		8.206.041,80		7.031.805,20

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 28/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:B80BA0BA

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2011

ANEXO 01				Poder/Órgão:			
				PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE			
Balanço Orçamentário - Despesa				Bimestre de Referência:			
				04/2011			
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	32.000,00	32.000,00	12.019,02	19.914,68	3.891,21	9.686,37
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.141.900,00	3.274.800,00	146.309,51	3.034.527,13	598.749,31	2.433.091,00
319013	Obrigações Patronais	710.190,00	811.990,00	11.934,25	719.634,25	125.604,07	467.461,48
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.300,00	80.800,00	21.271,96	21.271,96	2.802,05	2.802,05
319091	Sentenças Judiciais	114.500,00	114.500,00	0,00	79.440,00	14.360,00	50.720,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	88.955,00	56.411,37	0,00	6.488,49	0,00	6.488,49
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041	Contribuições	8.000,00	14.000,00	0,00	12.580,00	2.380,00	7.530,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	187.000,00	69.505,20	185.515,88	64.690,63	161.451,49
335041	Contribuições	124.000,00	127.000,00	0,00	80.914,00	2.563,90	38.975,23
335043	Subvenções Sociais	2.500,00	2.500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
339001	Aposentadorias e Reformas	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339003	Pensões	1.000,00	1.000,00	0,00	271,80	0,00	271,80
339004	Contratação por Tempo Determinado	55.000,00	66.900,00	3.270,00	21.770,50	545,00	19.045,50
339014	Diárias - Civil	120.370,00	123.370,00	10.055,00	31.270,00	8.570,00	29.375,00
339030	Material de Consumo	1.393.490,00	1.551.490,00	241.573,67	860.606,23	168.264,43	572.997,38
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	12.000,00	16.000,00	548,60	4.482,70	298,00	4.232,10
339032	Material de Distribuição Gratuita	164.480,00	154.480,00	1.180,00	9.411,29	910,00	8.871,29
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	65.100,00	65.100,00	934,30	2.228,41	0,00	1.294,11
339034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	859.500,00	1.022.800,00	46.699,00	973.826,20	89.607,66	534.895,13
339035	Serviços de Consultoria	31.000,00	34.000,00	0,00	18.000,00	4.500,00	12.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	981.336,00	1.092.336,00	140.967,66	507.159,24	100.199,62	386.801,14
339038	Arrendamento Mercantil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.401.485,00	1.498.485,00	233.684,13	1.017.833,00	213.213,77	688.587,65
339041	Contribuições	7.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	356.920,00	284.920,00	38.938,89	197.770,92	34.617,91	117.008,21
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	43.850,00	43.850,00	893,08	3.584,05	925,68	3.256,65
339091	Sentenças Judiciais	136.400,00	98.900,00	5.416,39	5.416,39	2.666,09	2.666,09
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	119.716,00	95.259,65	0,00	73.400,51	0,00	73.400,51
339093	Indenizações e Restituições	65.900,00	98.554,13	4.211,66	57.760,67	4.211,66	57.114,88
339099	A Classificar	575.000,00	575.000,00	74.951,96	299.807,84	74.951,96	299.807,84
445041	Contribuições	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	Material de Consumo	49.500,00	59.500,00	13.836,20	19.906,20	12.925,00	18.820,00
449032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00	44.000,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00
449048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	2.538.555,00	3.938.472,39	395.138,99	2.716.657,64	191.683,67	643.905,47
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.429.560,00	831.210,16	27.240,20	128.684,35	13.297,00	106.591,35
449061	Aquisição de Imóveis	40.000,00	40.000,00	0,00	1.104,00	0,00	1.104,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	7.940,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	134.900,00	134.900,00	0,00	130.000,00	30.339,96	111.743,65
469073	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		15.237.847,00	16.674.768,70	1.508.479,67	11.249.138,33	1.774.168,58	6.879.395,86

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 28/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:27E7EB17

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2011

ANEXO 02				Poder/Órgão :						
				PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE						
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Bimestre de Referência:						
				04/2011						
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e)	% (e/e)	Saldo a liquidar
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bim. (c)	No Bimestre (d)	Até o Bim. (e)			
01031	Ação Legislativa	575.000,00	575.000,00	74.951,96	299.807,84	74.951,96	299.807,84	4,36	52,14	275.192,16
02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	50.000,00	50.000,00	12.000,00	40.137,98	4.993,30	27.359,50	0,40	54,72	22.640,50
04122	Administração Geral	1.370.255,00	1.498.755,00	100.264,04	1.019.086,46	163.135,58	717.723,55	0,06	14,32	781.031,45
04123	Administração Financeira	179.900,00	179.900,00	681,75	37.625,45	6.943,62	26.642,38	0,39	14,81	153.257,62
04124	Controle Interno	45.900,00	45.900,00	450,00	15.950,00	3.443,30	13.171,52	0,19	37,63	32.728,48
04181	Policiamento	25.000,00	45.500,00	9.598,97	38.625,97	5.549,50	21.568,63	0,31	47,40	23.931,37
04846	Outros Encargos Especiais	134.000,00	134.000,00	0,00	130.000,00	30.339,96	111.743,65	1,62	83,39	22.256,35
08122	Administração Geral	250.319,00	300.419,00	15.131,29	176.246,24	22.915,58	102.899,87	0,00	0,00	197.519,13
08241	Assistência ao Idoso	78.112,00	42.012,00	2.310,27	11.296,87	1.434,57	9.726,87	0,11	54,96	32.285,13
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	270.116,00	271.016,00	14.102,09	106.138,17	15.319,74	76.670,90	0,00	0,00	194.345,10
08244	Assistência Comunitária	408.340,00	437.440,00	23.804,15	211.298,86	41.683,02	169.287,49	0,00	0,00	268.152,51
10301	Atenção Básica	2.474.430,00	2.401.730,00	171.375,87	1.622.282,40	309.227,98	1.241.594,30	0,03	16,67	1.160.135,70
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	144.000,00	211.000,00	70.683,65	200.485,93	67.666,18	170.653,64	0,11	50,52	40.346,36
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	66.600,00	66.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.600,00
10304	Vigilância Sanitária	33.185,00	22.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.985,00
10305	Vigilância Epidemiológica	105.600,00	121.500,00	27.445,11	72.832,61	10.782,14	46.751,36	0,10	23,70	74.748,64
12122	Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
12306	Alimentação e Nutrição	104.600,00	83.600,00	14.012,31	45.101,00	14.230,38	36.400,63	0,53	53,45	47.199,37
12361	Ensino Fundamental	3.461.366,00	3.536.016,00	244.192,92	2.648.978,62	473.387,67	1.832.020,29	0,13	45,13	1.703.995,71
12365	Educação Infantil	923.500,00	1.062.427,38	5.815,06	903.849,63	96.276,65	427.437,34	0,35	45,77	634.990,04
12366	Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	40.500,00	13.685,98	13.685,98	3.950,00	3.950,00	0,06	12,74	36.550,00
13392	Difusão Cultural	224.500,00	224.500,00	31.899,10	76.545,95	29.504,06	73.295,79	0,00	0,00	151.204,21
13813	Lazer	15.000,00	15.000,00	1.561,00	1.681,00	415,00	535,00	0,01	3,57	14.465,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.699.824,00	1.866.576,40	348.990,36	1.367.905,59	204.890,68	748.436,86	0,80	61,11	1.118.139,54
15452	Serviços Urbanos	332.000,00	136.750,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.750,16
15541	Preservação e Conservação Ambiental	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
15695	Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
15782	Transporte Rodoviário	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
16482	Habitação Urbana	69.500,00	69.500,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,44	51,72	39.500,00
17122	Administração Geral	25.000,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00	0,45	100,00	0,00
17511	Saneamento Básico Rural	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	246.500,00	914.293,06	22.300,00	797.596,62	77.223,42	169.955,40	0,00	0,00	744.337,66
17544	Recursos Hídricos	379.000,00	396.956,37	104.646,53	321.854,13	60.513,07	223.038,43	0,00	0,00	173.917,94
20451	Infra-Estrutura Urbana	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
20541	Preservação e Conservação Ambiental	11.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
20544	Recursos Hídricos	62.500,00	32.500,00	0,00	3.564,50	0,00	3.564,50	0,00	0,00	28.935,50
20601	Promoção da Produção Vegetal	43.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
20602	Promoção da Produção Animal	61.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
20604	Defesa Sanitária Animal	18.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
20606	Extensão Rural	336.800,00	398.800,00	9.240,11	259.116,31	32.369,00	180.737,98	0,00	0,00	218.062,02
20695	Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20782	Transporte Rodoviário	107.500,00	107.500,00	250,00	6.391,50	550,00	6.391,50	0,04	7,11	101.108,50
22691	Promoção Comercial	116.500,00	116.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00
27812	Desporto Comunitário	177.600,00	519.237,80	0,00	390.137,80	0,00	0,00	0,00	0,00	519.237,80
27813	Lazer	348.200,00	484.154,53	189.087,26	369.914,92	22.472,22	77.030,64	1,12	59,69	407.123,89
99999	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		15.237.847,00	16.674.768,70	1.508.479,67	11.249.138,33	1.774.168,58	6.879.395,86			9.795.372,84

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 28/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8 1

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:E152B883

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2011

ANEXO 11						Poder/Órgão :		
						PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE						Bimestre de Referência:		
						04/2011		
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI								Em Reais

					RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
					(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS				288.500,00	288.500,00	62.329,41	231.248,78	80,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU				29.520,00	29.520,00	22.766,96	28.068,22	95,08
1.1.1- IPTU				15.000,00	15.000,00	22.164,23	23.466,23	156,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				9.200,00	9.200,00	602,73	4.601,99	50,02
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI				12.400,00	12.400,00	1.574,24	15.466,83	124,73
1.2.1- ITBI				9.500,00	9.500,00	1.200,00	14.844,05	156,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				2.900,00	2.900,00	374,24	622,78	21,48
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS				152.480,00	152.480,00	29.213,54	130.991,40	85,91
1.3.1- ISS				150.000,00	150.000,00	29.213,54	130.991,40	87,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF				94.100,00	94.100,00	8.774,67	56.722,33	60,28
1.4.1- IRRF				94.100,00	94.100,00	8.774,67	56.722,33	60,28
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				7.423.100,00	7.423.100,00	1.112.804,47	4.763.375,40	64,17
2.1- Cota-Parte FPM				6.000.000,00	6.000.000,00	848.541,78	3.771.245,05	62,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b				6.000.000,00	6.000.000,00	848.541,78	3.771.245,05	62,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS				1.200.000,00	1.200.000,00	238.905,66	880.099,16	73,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996				7.600,00	7.600,00	493,44	1.973,76	25,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação				9.200,00	9.200,00	308,35	1.248,71	13,57
2.5- Cota-Parte ITR				6.300,00	6.300,00	127,05	645,18	10,24
2.6- Cota-Parte IPVA				200.000,00	200.000,00	24.428,19	108.163,54	54,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)				7.711.600,00	7.711.600,00	1.175.133,88	4.994.624,18	64,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
					(c)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				10.000,00	10.000,00	5.114,63	15.081,93	150,82
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				278.600,00	278.600,00	55.437,94	153.810,79	55,21
5.1- Transferências do Salário-Educação				75.600,00	75.600,00	15.465,94	65.661,79	86,85
5.2- Outras Transferências do FNDE				203.000,00	203.000,00	39.972,00	88.149,00	43,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				510.000,00	510.000,00	604.361,87	626.761,87	122,89
6.1- Transferências de Convênios				510.000,00	510.000,00	604.361,87	626.761,87	122,89
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				798.600,00	798.600,00	664.914,44	795.654,59	99,63
					FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
					(c)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				1.484.620,00	1.484.620,00	222.560,85	952.674,87	64,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)				1.200.000,00	1.200.000,00	169.708,29	754.248,77	62,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)				240.000,00	240.000,00	47.781,09	176.019,67	73,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				1.520,00	1.520,00	98,68	394,72	25,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				1.840,00	1.840,00	61,68	249,79	13,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)				1.260,00	1.260,00	25,39	128,97	10,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)				40.000,00	40.000,00	4.885,72	21.632,95	54,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				2.937.200,00	2.937.200,00	392.703,55	1.637.545,88	55,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB				2.923.000,00	2.923.000,00	390.938,87	1.629.549,37	55,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				14.200,00	14.200,00	1.764,68	7.996,51	56,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)				1.438.380,00	1.438.380,00	168.378,02	676.874,50	47,06
DESPESAS DO FUNDEB				DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		%
					(c)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				1.675.000,00	1.670.000,00	302.786,71	1.143.091,61	68,45
13.1- Com Educação Infantil				335.000,00	325.000,00	68.738,06	250.446,30	77,06
13.2- Com Ensino Fundamental				1.340.000,00	1.345.000,00	234.048,65	892.645,31	66,37

14- OUTRAS DESPESAS	1.262.200,00	1.143.200,00	87.411,48	408.589,37	35,74
14.1- Com Educação Infantil	107.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.155.200,00	1.080.200,00	87.411,48	408.589,37	37,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.937.200,00	2.813.200,00	390.198,19	1.551.680,98	55,16
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	69,81
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
		(c)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.927.900,00	1.927.900,00	293.783,47	1.248.656,05	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		%
		(c)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	523.500,00	461.350,00	74.016,50	274.244,33	59,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	442.000,00	388.000,00	68.738,06	250.446,30	64,55
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	81.500,00	73.350,00	5.278,44	23.798,03	32,44
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.210.866,00	3.310.516,00	448.898,31	1.777.466,56	53,69
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.495.200,00	2.425.200,00	321.460,13	1.301.234,68	53,65
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	715.666,00	885.316,00	127.438,18	476.231,88	53,79
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	254.500,00	254.500,00	29.919,06	73.830,79	29,01
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.988.866,00	4.026.366,00	552.833,87	2.125.541,68	52,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	676.874,50
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.996,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	684.871,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.366.839,88
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,37

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		%
		(c)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	721.500,00	865.077,38	64.245,56	233.475,67	26,99
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	75.600,00	95.600,00	540,00	14.621,70	15,29
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	797.100,00	960.677,38	64.785,56	248.097,37	25,83
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.785.966,00	4.987.043,38	617.619,43	2.373.639,05	47,60

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	25.641,18	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.629.549,37	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.560.519,25	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.996,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	102.667,81	0,00

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 28/09/2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
CRC-RN 9353/O-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:7FC30B51